



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3590

Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo”

Abril de 2023

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3590
Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Abril de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

ANEXO

- Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo”.

O proponente do Projeto é a Empresa “Qsun Portugal 4, Unipessoal Lda.”.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 27 de Fevereiro a 10 de Abril de 2023.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 42 exposições com a seguinte proveniência:

- Direção-Geral do Território (DGT).
- Turismo de Portugal, IP
- Infraestruturas de Portugal, S.A. (Gestão Regional de Beja e Faro)
- Águas Públicas do Alentejo, S.A.
- Ordem Biólogos.
- Sociedade Portuguesa de Botânica.
- Associação EcoMood Portugal
- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável
- 34 Cidadãos.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Direção-Geral do Território (DGT) informa:

1 - Rede Geodésica:

- 1.1. Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) são da sua responsabilidade. A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo Decreto-Lei n.º 143/82, de 265 de Abril.
- 1.2. Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.
Informa que dentro da sua área de estudo existe um vértice geodésico, denominado “Mira”, pertencente à folha 43 - A da SCN à escala 1:50 000.

1.3. No que respeita à RNGAP, informa que existem duas marcas de nivelamento dentro da área de estudo do projeto, localizadas junto à vedação da central, cuja integridade física deverá ser preservada.

1.4. A informação sobre a localização dos vértices da RGN e das marcas de nivelamento da RNGAP pode ser obtida através da hiperligação: <https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos>

2 – Cartografia: A cartografia topográfica deverá ser homologada ou oficial, conforme o estipulado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho na sua atual redação. A utilização da cartografia topográfica está sujeita a direitos de propriedade e necessita de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 – Limites Administrativos: A representação dos Limites Administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), em vigor e disponível na sua página da internet.

O seu parecer é favorável. No entanto, deverá ser respeitado o referido na Rede Geodésica e ser levado em consideração o mencionado na Cartografia e nos Limites Administrativos.

Turismo de Portugal, IP analisado o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e do ponto de vista do turismo informa:

De acordo com a informação disponível no SIGTUR, definindo uma área de estudo de 4.000 m, na envolvente da Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo (CSFFA) e LMAT são identificados:

- 6 Empreendimentos turísticos (ET) existentes, com capacidade total de 86 camas, 4 dos quais estão localizados na localidade de Ferreira do Alentejo, a cerca de 500 m e 700 m a este do traçado A e B da LMAT.
- Os restantes 2 ET localizam-se a uma distância de 4000 m a sudoeste do corredor da alternativa A da LMAT.
- Há também a referir a existência de 18 estabelecimentos de Alojamento Local (AL), com a capacidade total de 245 utentes, dos quais 12 situam-se na localidade e Ferreira do Alentejo.
- Dos restantes 6 estabelecimentos de AL, 3 estão localizados a uma distância superior a 1.500 m a norte, na localidade de Peroguarda
- 3 Situam-se na localidade de Beringel, a 3.000 m a este da área de implantação do Projeto da CSFFA.

Ainda, de acordo com os dados disponíveis, no SIGTUR:

- No interior do corredor da alternativa A, há a indicação de 1 estabelecimento turístico com parecer favorável emitido pelo Turismo de Portugal capacidade de 44 camas/utentes; 22 Unidades de Alojamento (UA), localizado a cerca de 700m a oeste do traçado da LMAT (entre os apoios 21 e 22).

Com base na caracterização da atividade turística na envolvente do projeto (assente em dados disponíveis no SIGTUR), o projeto da CSFFA e LMAT, embora este se encontre ainda em fase de estudo prévio, terá impactes negativos significativos sobre a atividade turística nas fases de construção e de exploração, podendo afetar o alojamento turístico existente na envolvente na fase de construção, face aos trabalhos associados à obra, e repercutir-se em perdas na atividade turística na fase de exploração, designadamente na redução da procura, por razão da presença das novas infraestruturas e da inerente perda do cariz rural e naturalizado da paisagem.

Com efeito, a CSFFA irá constituir um elemento dominante da paisagem e considerado como um intrusão visual, diminuindo o valor cénico da mesma.

Salienta-se, ainda, para os impactes visuais associados à LMAT, nas zonas de implantação dos apoios e cabos, sobretudo nas povoações com visibilidade até 1 km.

Há a referir, que apesar do EIA identificar a oferta turística existente na área envolvente à CSFFA (raio de 4.000 m) e nas localidades na proximidade do Projeto, deverá ser também efetuada a abordagem à oferta de alojamento turístico perspetivada na área abrangida pelo EIA, tendo-se verificado no corredor do traçado

Salienta, ainda, que estes dados carecem de ser validados com a informação existente na Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, no que se refere a Pedidos de Informação Prévia (PIP) e licenciamento/ comunicação prévia de projetos de empreendimentos turísticos em curso, atendendo a que atualmente não é obrigatória a intervenção deste Instituto nas operações urbanísticas de obras de edificação dos empreendimentos turísticos.

No que se refere às medidas de minimização propostas, refere a importância para o setor turístico da implementação da globalidade das medidas, destacando em particular a adoção daquelas direcionadas para a mitigação dos impactes ao nível da paisagem na fase de exploração (Implementação do Plano de Integração Paisagística), face à provável afetação significativa da atividade turística em virtude da presença da CSFFA e LMAT.

Refere que do ponto de vista da atividade turística, face ao exposto e tendo em conta os elementos disponibilizados no EIA em análise, a Alternativa B para o traçado da LMAT representa a que se afigura com menor impacto para o desenvolvimento da atividade turística da região.

Infraestruturas de Portugal, S.A. (Gestão Regional de Beja e Faro) constata que a área abrangida pelo Parque Fotovoltaico é atravessada pelo troço da EN 121 - Ferreira do Alentejo/Beja, pelo que a zona de servidão "*non aedificandi*" aplicável encontra-se definida no Art.º 32º do Estatuto Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei 34/2015 de 27 de abril.

Para além desta servidão legal, nos termos do disposto no nº 2, alínea b), Art.º 42º do EERRN, as obras e atividades que decorram na zona de respeito à estrada, nos termos em que se encontra definida na alínea vv), Artº 3º, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da administração rodoviária nas condições do citado artigo.

No que se refere ao traçado de infraestruturas elétricas, informa-se de que os segmentos que interferem com o solo, subsolo ou espaço aéreo da zona da estrada de vias rodoviárias administradas pela IP, S.A., encontram-se sujeitos à emissão de Licença destes Serviços, enquanto os situados nas correspondentes zonas de servidão "*non aedificandi*", carecem de Autorização, em

conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2, Art.º 42.º do EERRN. Neste contexto, não poderão ser executados quaisquer trabalhos no Domínio Público Rodoviário do Estado e nas suas proximidades, sem que os mesmos sejam estejam licenciados pela IP, S.A..

Na vertente ambiental, informa-se de que as preocupações da IP, S.A. se relacionam, sobretudo, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente em resultado do projeto em análise, e com o seu impacto nos recetores localizados junto da rede viária administrada por estes Serviços.

Através da análise aos elementos disponibilizados, não se afigura que este projeto venha a induzir impactos negativos nos recetores localizados junto das vias sob jurisdição da IP, S.A.. Contudo, salvaguarda-se que caso esse cenário se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente do projeto, serão da inteira responsabilidade do seu promotor.

AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.

A zona de interferência do referido projeto encontra-se fora da área de gestão da Águas Públicas do Alentejo, S.A., sendo a entidade com competência na gestão das infraestruturas/rede de abastecimento e saneamento de águas residuais o Município de Ferreira do Alentejo.

Ordem dos Biólogos, Conselho Diretivo Regional do Sul, manifesta a sua total discordância sobre o projeto em questão que afetará de forma permanente, direta e irreversível uma área de 750 ha de uma zona de elevada complexidade ecológica e um dos únicos refúgios para espécies de fauna e flora com elevado estatuto de proteção nacional e europeu numa região fortemente marcada por elevadas perdas de biodiversidade provocadas pela implantação de infraestruturas públicas e privadas, nomeadamente a obra abandonada do IP8 e a existência de milhares de hectares de agro-negócios, fortemente consumidores de recursos naturais, cujos impactos negativos já se fazem sentir neste território.

Ocupação do Solo

Este terreno é maioritariamente ocupado por áreas naturais e seminaturais, destacando-se os matos e os prados naturais. São estas áreas que serão fortemente impactadas negativamente com a construção da Central Fotovoltaica. Não são consideradas na implantação da Central nem nas alternativas, áreas já muito artificializadas como o canal da infraestrutura rodoviária IP8 cuja obra foi abandonada, mas as cicatrizes são visíveis no território. O Solo é um recurso escasso e um bem público e tal como o recurso Água, é uma das bases do funcionamento dos ecossistemas, pelo que devem ser tomadas todas as medidas que evitem a sua degradação e perda irreversível. Os sistemas naturais e seminaturais presentes (matos e prados naturais) permitem a conservação do solo, favorecem a infiltração da água, evitam as escorrências, ravinamentos e lixiviação, contribuindo igualmente para a amenização dos fatores climáticos. Um solo nu e declivoso, com as características oriundas dos afloramentos rochosos de gabros (rochas plutónicas básicas, também estas muito pouco frequentes em Portugal) constituirão no futuro, um grave risco e ameaça para este território

Sistemas Ecológicos

O EIA reconhece, a área estudada apresenta um grau de naturalidade alto, pela reduzida intervenção antrópica atual que evidencia. A ausência de explorações agrícolas e de explorações florestais de caráter intensivo, aliada ao abandono dos terrenos e ausência de gestão, fomentaram o desenvolvimento de comunidades naturais e seminaturais, a generalidade das quais relevantes do ponto de vista da conservação da natureza.

Referindo o EIA - *"Na totalidade da área estudada, salienta-se pelo valor ecológico e pela maior sensibilidade que poderão assumir perante as afetações infringidas pelo Projeto, as unidades de montado de azinheira, os matos termo mediterrânicos e a referente à vegetação ribeirinha que se desenvolve ao longo do curso de água que atravessam a área de estudo, todas elas habitats da Diretiva n.º 2013/17/EU, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril e alterado pelo D.L. n.º 156-A/2013, de 8 de novembro".*

O EIA inventaria um total de 181 espécies de vertebrados das quais 39 foram observadas em campo, 60 apresentam uma ocorrência muito provável, 16 são prováveis de ocorrer e 66 são pouco prováveis de ocorrer. Da totalidade das espécies inventariadas, 30 apresentam estatuto de conservação elevado."

Sobre os Sistemas Ecológicos, o EIA não está conforme com a legislação nacional e europeia vigente sobre proteção de espécies e habitats, a saber nomeadamente:

- Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (diretiva aves), alterada pelas Diretivas n.ºs 91/244/CEE, da Comissão, de 6 de Março, 94/24/CE, do Conselho, de 8 de Junho, e 97/49/CE, da Comissão, de 29 de Junho;
- Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (diretiva *habitats*), com as alterações que lhe foram introduzidas pela Diretiva n.º 97/62/CE, do Conselho, de 27 de Outubro.

O projeto da Central Fotovoltaica não tem enquadramento legal e desrespeita a legislação atual sobre proteção de espécies e habitats.

A construção da Central fotovoltaica vai destruir de forma irreversível e permanente os habitats de espécies da flora portuguesa aqui existentes, um dos últimos refúgios para a sua conservação, a saber referem-se as que mais se distinguem quanto à necessidade da sua total conservação e de acordo com os critérios da *International Union for Conservation of Nature* / União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN):

Espécies Criticamente em Perigo	Espécies em Perigo	Espécies com o estatuto de "Vulnerável"
<i>Onosma tricerospes</i>	<i>Linaria ricardoi</i>	<i>Echium boissieri</i> <i>Linaria hirta</i>
<i>Bellevallia trifoliata</i>	<i>Biarum mendax</i>	<i>Linaria micrantha</i>
<i>Anchusa puechii</i>	<i>Allium nigrum</i>	<i>Cynara tournefortii</i>
	<i>Orchis laxiflora</i>	<i>Gallium viscosum</i>
		<i>Micropus supinus</i>
		<i>Adonis annua</i>
		<i>Adonis microcarpa</i>
		<i>Vicia peregrina</i>
		<i>Eryngium galioides</i>
		<i>Vaccaria hispanica</i>

Refere, ainda, que os diversos avistamentos de Lince-ibérico (*Lynx pardinus*) que têm ocorrido recentemente na Serra de Mira, o que reforça ainda mais a necessidade imperiosa de conservação dos habitats e espécies presentes neste território.

Na sua conclusão considera que:

- As medidas propostas tanto para a fauna como para a flora são manifestamente insuficientes para evitar a perda da biodiversidade, do solo e da paisagem, bens públicos que cumpre ao Estado, proteger e conservar.
- A aplicação das medidas e implementação dos planos de gestão e de monitorização propostos no EIA não pode em caso algum, levar à consideração de que os impactos sobre estes valores naturais sejam positivos.
- Existe uma desconformidade legal do EIA e do projeto de execução da Central Fotovoltaica, aqui demonstrada. A produção de energia verde não pode ser obtida à custa da destruição dos poucos refúgios naturais, relíquias e seminaturais ainda existentes, para os quais não existem alternativas de sobrevivência, caso o Estado opte pela sua destruição com o licenciamento desta Central Fotovoltaica.
- A "Transição Verde" tem de ser muito mais que descarbonização e deve ser abordada de uma forma abrangente e integradora.

A Sociedade Portuguesa de Botânica (SP Botânica) considera positivo o empenho que o consultor e o promotor demonstram na conservação das espécies ameaçadas de extinção, em particular de *Onosma tricerosperma* subsp. *tricerosperma*, espécie avaliada como Criticamente Em Perigo de extinção, que tem, na Serra do Mira/Paço (onde se localiza o projeto), o seu único local de ocorrência em Portugal, sendo por isso essencial a conservação dos núcleos populacionais e do seu *habitat*, não só pela sua importância a nível nacional, como também por disposição legal (Artigos 29º e 44º do Decreto-Lei n.º 142/2008).

No entanto, apesar de o promotor se comprometer a salvaguardar todos os núcleos populacionais de *Onosma tricerosperma* conhecidos até à data do estudo, que ocorrem dentro da área do projeto, bem como a proteger uma mancha de habitat de cerca de 22 hectares, a SP Botânica considera que as medidas propostas, embora adequadas, são insuficientes na sua expressão territorial, e necessitam de ser ampliadas.

A SP Botânica considera que o promotor deve comprometer-se a conservar todas as manchas de habitat potencial da espécie existentes dentro da área do projeto, e não apenas uma como proposto.

A fundamentação desta posição baseia-se em quatro pontos:

- i. Os dados de prospeções mais recentes (2023) revelaram a ocorrência de *Onosma tricerosperma* em outras manchas de *habitat* onde esta não era conhecida, demonstrando que o seu habitat potencial é mais abrangente do que a área que foi considerada no EIA, podendo ocorrer em qualquer uma das manchas de matos existente na área do projeto. A ocorrência destes núcleos populacionais apartados do núcleo principal reforça a importância de manter a conectividade entre as várias manchas, para garantir a continuidade da dinâmica populacional. Por outro lado, também pode sugerir a existência de um banco de sementes da espécie dinâmico e ativo que responde às diferentes condições ambientais anuais;
- ii. a conservação de apenas uma única mancha de habitat de 22 hectares, como proposto, é insuficiente para garantir a sobrevivência de uma espécie a nível nacional a longo prazo, que está estritamente dependente de um habitat que só existe neste local, num cenário em que toda a área envolvente está sob fortes ameaças e se prevê a destruição das restantes manchas do seu habitat pela expansão de culturas e pomares de regadio, tal como já aconteceu no parque solar e pomar de fruteiras contíguos;
- iii. existem outras espécies ameaçadas e quase ameaçadas associadas ao mesmo habitat, nomeadamente *Scorzonera hispanica* var. *asphodeloides* (Em Perigo), *Micropus supinus* (Vulnerável), *Galium viscosum* (Vulnerável), *Scorzonera hispanica* var. *crispatula* (Quase Ameaçada), *Otospermum glabrum* (Quase Ameaçada), *Narcissus serotinus* (Quase Ameaçada), as quais devem também ver o seu habitat potencial salvaguardado;
- iv. a irreversibilidade das intervenções no terreno para a implantação dos painéis solares, como verificado no parque solar adjacente, uma vez que se trata de um habitat associado a áreas muito pedregosas, as quais são eliminadas na fase de construção.

A SP Botânica propõe assim que:

- Proteção da totalidade das manchas de *habitat* de flora ameaçada (Carta 3), que devem ser mantidas intactas;
- Formalização de uma Área Protegida Privada nos termos do Artigo 21º do Decreto-Lei n.º 142/2008, compreendendo todas essas manchas de *habitat*.

Salienta que a compatibilização do projeto com a conservação das espécies ameaçadas implica apenas uma realocação dos painéis solares, a qual não se refletirá numa diminuição da área produtiva, pelo contrário: a área aqui considerada de baixo valor florístico é superior à área ocupada pelos painéis solares em projeto.

Associação EcoMood Portugal mostra o seu descontentamento referindo que se continuam a licenciar grandes centrais fotovoltaicas para substituir as de carvão. Sendo um passo no bom sentido, há um erro conceptual e de sustentabilidade: Há que descentralizar, localizar, incentivar a captação local junto ao consumo, a cogeração, o autoconsumo, tanto individual, como coletivo. Soluções locais, municipais, regionais. A rede deverá caminhar rapidamente para ser um *backup* e não a base de todo o sistema.

E os grandes consumidores, como fábricas, zonas industriais, centros comerciais ou hipermercados, entre outros, já deveriam estar a ser incentivados a tornarem-se o mais possível autossustentáveis energeticamente.

É tempo de a energia ser encarada como uma necessidade básica, regendo-se a sua captação e fornecimento por regras de serviço público

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável manifesta a sua discordância, assente nos pontos que se descrevem:

1 - Incidência sobre valores naturais de alto valor de conservação e impactes cumulativos:

A área proposta para a implementação da Central Solar Fotovoltaica (CSF) está incluída numa zona de afloramentos rochosos dos Gabros de Beja, conhecida como Serra do Mira ou Serra do Paço, que engloba terrenos nos concelhos de Beja e Ferreira do Alentejo.

As características geológicas, pedológicas e orográficas desta área levaram à notável heterogeneidade das suas comunidades biológicas, com ênfase particular na flora existente, mas também enquanto habitat que constitui para mamíferos e aves com interesse para a conservação, numa região que pouco a pouco vê a sua envolvente completamente transformada pela atividade agrícola mais intensiva.

O projeto proposto, de 750 ha, abrange cerca 1/5 da área com importância para a conservação da serra da Mira.

A ZERO informa que reuniu no dia 5 de março de 2021, com o município e com a equipa técnica da empresa responsável pela produção da versão revista do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ferreira do Alentejo, alertando para a importância da preservação da área remanescente da Serra do Paço. No confronto da informação que na altura recolhemos da Sociedade Portuguesa de Botânica relativamente aos núcleos populacionais de algumas das espécies, com a informação que se apresenta no EIA verifica-se a afetação direta pela implementação dos painéis, instalação da vedação, caminhos novos e faixa de gestão de combustível estão 8 núcleos com as espécies:

- *Micropus supinus* (vulnerável);
- *Onosma tricerospes subsp. tricerospes* (criticamente em perigo) e
- *Scorzonera hispanica var crispata* (quase ameaçada), identificados entre 2009 e 2019.

Dado o elevado desconhecimento que ainda existe sobre a área e a dinâmica das suas espécies nesse contexto, existe um elevado risco de afetação de valores atualmente não identificados

2- Dimensão, localização do projeto, paisagem e alternativas:

A área do projeto da CSF de Ferreira do Alentejo é cerca de três vezes superior à área combinada das cinco localidades mais próximas (Ferreira do Alentejo, Peroguarda, Mombeja, Beringel e Trigaches), ocupando uma área semelhante à cidade de Beja, capital de distrito. Corresponde assim a uma alteração territorial muito significativa cujo impacto é acentuado pela localização na Serra do Mira, constituindo uma das zonas mais elevadas (cerca de 280m), com grande exposição visual, como conclui o EIA onde se afirma que a sensibilidade visual da paisagem é na sua grande maioria elevada.

A substituição das áreas naturais e seminaturais, agora existentes, constituirá mais um contributo à crescente artificialização da paisagem. Num raio de cerca de 7 km existem já cinco outras centrais solares fotovoltaicas e desenvolvem-se quatro linhas de muita alta tensão (LMAT), pelo que a CSF de Ferreira do Alentejo e respetivo LMAT irão contribuir adicionalmente em termos de degradação da qualidade da paisagem.

O Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) coordenou um trabalho com vista à futura identificação das "Go-To Areas", ou seja, as áreas com menor sensibilidade ambiental e patrimonial para um licenciamento mais simplificado para unidades de produção de energia de fonte renovável solar e eólica, ou seja áreas preferenciais por motivos de levantarem menos condicionantes que possam incompatibilizar a instalação destas unidades. A definição destas áreas surge no contexto da comunicação da Comissão Europeia de 18 de maio de 2022, o "Plano REPowerEU", e as propostas de alteração de várias diretivas, é neste contexto que se prevê a identificação de "zonas propícias ao desenvolvimento de energia renovável" pelos Estados-Membros.

De frisar que a prioridade para a instalação das unidades de produção de energia de fontes renováveis, de acordo com a proposta de revisão da REDII, são as áreas já artificializadas: superfícies artificiais e construídas.

Neste sentido, ao confrontarmos as áreas com menor sensibilidade ambiental e patrimonial para localização de unidades de produção de eletricidade renovável com a área escolhida para a localização da CSF de Ferreira do Alentejo constatamos que o projeto se localiza totalmente fora destas áreas, um forte indicador de uma má opção de ordenamento.

Não foram consideradas alternativas em termos de conceção do projeto, tecnologia, dimensão e escala, nomeadamente na procura por soluções compatíveis com a instalação em áreas já artificializadas, com francas reduções nos impactes, como seria de esperar na execução do EIA acima.

A ZERO considera que projetos desta natureza devem, obrigatoriamente, considerar alternativas que visem o aproveitamento de superfícies já existentes em áreas edificadas, por forma a não concorrer com outros usos e funções dos solos, nomeadamente através de instalações em meio urbano e industrial.

Desta forma é também possível favorecer a produção de energia elétrica próxima de locais de consumo, reduzindo os impactes e ineficiências de extensas linhas elétricas e possibilitando dinâmicas capazes de envolver as economias locais.

Em suma, tendo em conta a localização deste projeto, numa área de grande sensibilidade e riqueza ambiental, a Associação ZERO considera que a sua aprovação representaria um claro revés para a política de conservação da natureza em Portugal.

Participaram **32 cidadãos** no âmbito da Consulta Pública:

- 8 Cidadãos concordam com o projeto.
- 21 Cidadãos manifestam a sua discordância, referindo que a construção desta central terá um impacto irreversível, na destruição de habitats de fauna e flora únicos, e o estudo de impacte ambiental (EIA) não reflete os verdadeiros impactes (cumulativos) da implantação do Projeto.
- 4 Cidadãos fazem sugestão sobre a possibilidade de utilização da LMAT já existente.
- 1 Cidadão faz referência, à cartografia, que não estaria a disponível para acesso.

Os Cidadãos que concordam com o projeto referem:

- Portugal com a quantidade de exposição solar que tem deverá continuar a investir neste tipo de projetos.
- Deverá aproveitar esta fonte de energia para se tornar cada vez mais independente das fontes de energia de origem fóssil.
- O projeto em questão irá ser uma mais-valia para o País e acima de tudo para a região.
- A transição energética é necessária, a sustentabilidade é e deverá um dos objetivos mais importantes do País.
- Reconhecimento feito à empresa promotora do investimento com tendo fortes preocupações ambientais.

Os Cidadãos que discordam do Projeto fazem alguns comentários destacando-se:

- A construção desta central terá um impacto ambiental na destruição de habitats de fauna e flora únicos. Os impactes na da flora, vegetação e habitats naturais portugueses, podem vir a ter impactes irreversíveis e não mitigáveis de grande magnitude nestes descritores.
- A probabilidade de extinção ou redução irreversível de populações de flora com estatuto de conservação crítico é muito grande. São afetadas na maioria da sua área de distribuição total portuguesa, muitas plantas com categoria de ameaça já de si preocupante. (V. Lista Vermelha da Flora, SPB.).
No contexto do Baixo Alentejo, os habitats de calcários são raros (habitat 6220 pt1) configurando uma área da sua afetação regional muito grande. Duvido pessoalmente, que as valias geradas pelo projeto, possam equiparar-se às perdas ambientais referidas.
- As formações geológicas presentes, afloramentos rochosos de gabro, têm um grande interesse científico devido à sua raridade, são rochas plutónicas básicas que em Portugal estão essencialmente concentradas nesta zona. Nestes afloramentos rochosos ocorre uma vegetação única onde vegetam plantas bastante raras como é o caso da *Onosma Tricerosperma*, *Klasea baetica*, *Micropus supinus*, *Scorzonera hispânica var. crispatula*, a *Scorzonerahispanica var. asphodeloides*, *Gallium viscosus*, entre outras
- O Núcleo de *Onosma tricerosperma subsp tricerosperma* existente na área é o mais significativo senão o mais representativo a nível mundial. Destruí-lo poderá significar a curto prazo um passo determinante para a extinção da mesma pelo que solicita informação circunstanciada, por escrito, acerca das medidas propostas para a salvaguarda do núcleo de *Onosma tricerosperma* bem como a delimitação clara da implantação do parque que não parece explícita nas peças consultadas.
- Em relação à raríssima *Onosma Tricerosperma*, e este é mesmo o único sítio do país onde existe e onde pode existir. Quem percorre os trilhos desta serra do Mira (também conhecida por serra do Paço) depara-se a todo o instante com algo interessante para observar: seja a vegetação singular que a serra nos oferece (com uma floração muito variável ao ano), seja a infinidade de insetos, aves e outros animais presentes, seja os afloramentos rochosos com formações muito curiosas e líquenes que dão um aspeto colorido às pedras, seja a própria paisagem.
- Quando tanto se fala na necessidade da preservação da biodiversidade e dos habitats, a construção desta central representa um falhanço total da conservação da natureza em Portugal.
- A proliferação das centrais solares é o novo fenómeno no litoral alentejano, depois das estufas de frutos silvestres, olivais e amendoais intensivos. Os planos de mega centrais solares em torno de pequenas aldeias e vilas com um décimo dessa área, tem que ser revisto.

- Com a construção da central solar desaparece para sempre um património natural único *"que nos foi emprestado pelos nossos filhos e netos"*. Toda esta zona merecia e devia ser proposta para Área Protegida de âmbito local, abrangendo os concelhos de Beja e Ferreira do Alentejo.
- A paisagem Alentejana será alterada e não foi considerado o respetivo impacto no Turismo e economia local: deteriorando irremediavelmente as amenidades turísticas e o património natural e agrícola, que é a principal fonte de rendimento da região. Ninguém querará fazer turismo numa zona onde a natureza deu lugar a um mar de painéis solares.
- São 9 centrais solares novas para o sul de Portugal que submeteram EIA este ano, muitas das quais a Associação Zero, denunciou terem localizações impróprias porque afetam a paisagem, a economia do turismo, a saúde pública e os serviços de ecossistema.
- Os terrenos ocupados são os mais férteis e não sabemos o seu impacto no futuro da agricultura tradicional caso a central seja ampliada.
- A área do projeto contém hectares de pasto essenciais ao gado da região e nacional.
- A longo prazo, o projeto tem uma duração de vida útil de 30 ou, se for renovado, 60 anos, quem nos garante que após esse tempo não vamos ficar com milhares de toneladas de lixo no local? E toda uma imensa área de solo desertificado?
- A aposta na produção de energia solar através de áreas extensas é um erro que além de destruir solos e a paisagem, só favorece as grandes empresas e não beneficia o consumidor.
- Portugal é progressivamente um espaço de monoculturas intensivas e parques fotovoltaicos. Biodiversidade e paisagem estão sob ataque constante. "Verde" não pode ser a qualquer custo.
- Enquanto não estiver esgotada a implantação de estruturas fotovoltaicas em espaços já humanizados - telhados, construção de coberturas em parques de estacionamento ao ar livre, laterais e valas separadoras de autoestradas. Não há razão para destruir a natureza.

Foram tecidos alguns comentários à divulgação do projeto:

- Projeto desconhecido e não discutido pela população e que não tem em conta o impacto ambiental.
- A maioria dos municípios não tiveram conhecimento do projeto nem acesso aos meios digitais para poderem participar na referida consulta/petição. Por desconhecimento da população muitos não participam.

- Questiona-se sobre o local onde vão ser implantados os postes de alta tensão ou colocar os painéis solares em Ferreira, solicitando-se que sejam informados os donos dos terrenos antes de iniciarem os trabalhos.

Sugestão apresentada (LMAT):

- Para evitar a multiplicação de linhas de transporte de energia (LMAT), e a passagem por vários montes ainda sem passagem de LMAT, onde habitam várias famílias (pelo menos 7 agregados familiares) e zonas de montado, a sugestão passa pela utilização do trajeto já existente, criado pela central solar mais próxima. Esta Central solar vai ser construída adjacente a outra já existente, já em funcionamento, e já com linhas de transporte de energia para a Subestação Elétrica de Ferreira do Alentejo. Rentabilizar usando a mesmo trajeto/linha.

Concluindo:

Não se pronunciam sobre o projeto:

- Águas Públicas do Alentejo uma vez que não existem interferências com infraestruturas sob a sua competência.

Identificam interferências e estabelecem condições, não se opondo ao projeto:

- Direção Geral do Território

Identifica a existência de um Vértice Geodésico, denominado "Mira", pertencente à folha 43 - A da SCN à escala 1:50000 e duas Marcas de Nivelamento.

Condições a impor:

- Respeitar a zona de proteção do marco (vértice geodésico "Mira"), constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurar que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.
- Preservar a integridade física das duas marcas de nivelamento dentro da área de estudo do projeto, localizadas junto à vedação da central.

- Turismo de Portugal

Identifica Interferência com empreendimentos turísticos e Unidades de Alojamento local, salientando o carácter intrusivo da Central na paisagem, diminuindo o seu valor cénico e os impactes visuais associados à LMAT.

Emite parecer favorável optando pelo corredor B da LMAT por ser o que menos impactes terá, em termos turísticos.

➤ Infraestruturas de Portugal

A Área da central atravessada pela EN 121 - Ferreira do Alentejo/Beja e respetiva servidão "non aedificandi" e a LMAT sobrepassa vias. Assim, deve ser dado cumprimento, às obrigações aplicáveis, decorrentes da Regulamentação do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional.

➤ 8 Cidadãos

Pronunciam-se a favor do projeto favor, salientando que a transição energética é necessária, e a sustentabilidade constitui um dos objetivos mais importantes do País.

Propõem alterações ao projeto apresentado:

➤ Sociedade Portuguesa de Botânica

Informa que prospeções mais recentes demonstraram que o habitat potencial da *Onosma tricerasperma* l é mais abrangente, sendo insuficiente a conservação de apenas uma única mancha de habitat de 22 ha, como proposto. Identifica outras espécies ameaçadas e quase ameaçadas associadas ao mesmo habitat, nomeadamente *Scorzonera hispanica* var. *asphodeloides* (Em Perigo), *Micropus supinus* (Vulnerável), *Galium viscosum* (Vulnerável), *Scorzonera hispanica* var. *crispatula* (Quase Ameaçada), *Otospermum glabrum* (Quase Ameaçada), *Narcissus serotinus* (Quase Ameaçada), as quais devem também ver o seu habitat potencial salvaguardado

Atendendo à irreversibilidade das intervenções no terreno para a implantação dos painéis solares, condicionam o projeto à proteção da totalidade das manchas de habitat de flora ameaçada.

Medida de Compensação

- Formalizar uma Área Protegida Privada nos termos do Artigo 21º do Decreto-Lei n.º 142/2008, compreendendo todas essas manchas de habitat.

➤ **4 Cidadãos** sugerem a possibilidade de utilização da LMAT já existente, associada a uma Central próxima, já existente, evitando a passagem por vários montes onde habitam pelo menos 7 agregados familiares e existem zonas de montado.

Opõem-se ao licenciamento de grandes centrais:

➤ **Associação EcoMood Portugal**

Evidencia o seu descontentamento por se continuar a licenciar grandes centrais fotovoltaicas para substituir a produção de energia termoelétrica com recurso a carvão. Advoga Soluções locais, municipais, regionais: incentivar a captação local junto ao consumo, a cogeração, o autoconsumo, tanto individual, como coletivo.

Manifestam oposição/discordância ao projeto

➤ Ordem dos Biólogos

Total discordância sobre o projeto em questão que afetará de forma permanente, direta e irreversível uma área de 750 ha de uma zona de elevada complexidade ecológica e um dos únicos refúgios para espécies de fauna e flora com elevado estatuto de proteção nacional e europeu.

➤ Associação Zero

Identifica a área proposta sendo de grande sensibilidade e riqueza ambiental, associada aos afloramentos rochosos dos Gabros de Beja na Serra do Mira ou Serra do Paço, que possui características geológicas, pedológicas e orográficas desta área levaram à notável heterogeneidade das suas comunidades biológicas, com ênfase particular na flora existente, mas também enquanto habitat, que constitui para mamíferos e aves com interesse para a conservação. Salienta a afetação direta, pelo projeto, de 8 núcleos com as espécies: *Micropus supinus* (vulnerável); *Onosma tricerosperma subsp. tricerosperma* (criticamente em perigo; *Scorzonera hispanica var crispatula* (quase ameaçada), identificados entre 2009 e 2019.

Face à sensibilidade da área emite parecer desfavorável.

Salientam ainda o facto de não terem sido propostas nem avaliadas localizações alternativas designadamente, “Go To Areas” identificadas pelo LNEG.

- 21 Cidadãos manifestam a sua discordância, referindo que a construção desta central terá um impacto irreversível, na destruição de habitats de fauna e flora únicos, e o estudo de impacte ambiental (EIA) não reflete os verdadeiros impactes (cumulativos) da implantação do Projeto.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Cristina Sobrinho

Cristina Sobrinho

ANEXO

Exposições Recebidas



Dados da consulta

Nome resumido	Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo
Nome completo	Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo
Descrição	Este Projeto encontra-se em fase de Projeto de Execução e destina-se ao aproveitamento da energia solar para produção de energia elétrica. A Central Fotovoltaica a instalar localiza-se no distrito de Beja, no concelho de Ferreira do Alentejo, na União de freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros e União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda. O Projeto em estudo abrange uma área de estudo da Central Fotovoltaica de 750 ha. A potência nominal máxima da Central será de 187 MVA, no ponto de injeção na rede elétrica pública (com uma potência de pico instalada de 233 740 kWp. Estima-se que com este Projeto sejam produzidos em média 451 GWh/ano.
Período de consulta	2023-02-27 - 2023-04-10
Data de início da avaliação	2023-04-11
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Qsun Portugal 4, Unipessoal Lda.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

EIA Relatório Síntese; RNT; Aditamento EIA; EIA Anexos; EIA Peças Desenhadas	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3590
--	-----------	---

Participações

ID 60255 Cris Viegas em 2023-04-10**Comentário:**

Não concordo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 60180 Nuno manuel ribeiro santos em 2023-04-10**Comentário:**

Demasiado grande

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 60083 Bárbara Cristina Tita em 2023-04-10**Comentário:**

Ordem dos Biólogos | Conselho Diretivo Regional do Sul Bárbara Cristina Tita | Presidente da Direção A Ordem dos Biólogos através do Conselho Diretivo Regional do Sul vem manifestar a sua total discordância sobre o projeto em questão que afetará de forma permanente, direta e irreversível uma área de 750 ha de uma zona de elevada complexidade ecológica e um dos únicos refúgios para espécies de fauna e flora com elevado estatuto de proteção nacional e europeu numa região fortemente marcada por elevadas perdas de biodiversidade provocadas pela implantação de infraestruturas públicas e privadas, nomeadamente a obra abandonada do IP8 e a existência de milhares de hectares de agro-negócios, fortemente consumidores de recursos naturais, cujos impactes já se fazem sentir neste território.

Anexos: 60083_OBIO_ParecerCFFerreiraAlentejo_ass.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 60076 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2023-04-10**Comentário:**

Exmos Senhores/senhoras. Junto anexamos o parecer da ZERO - ASTS, relativo à Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo A Direção da ZERO

Anexos: 60076_ParecerZERO_centralSolar-Ferreira-do-Alentejo.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 59981 Sociedade Portuguesa de Botânica em 2023-04-10**Comentário:**

A Sociedade Portuguesa de Botânica considera que as medidas propostas no projecto «Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo», embora adequadas, são insuficientes na sua expressão territorial, e necessitam de ser ampliadas. Anexa-se o ficheiro "Parecer_SPBotanica_projecto Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo.pdf", com os nossos comentários para a participação nesta consulta (aberta entre 2023-02-27 e 2023-04-10) do referido projecto.

Anexos: 59981_Parecer_SPBotanica_projecto Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 59659 Franclim Cardozo em 2023-04-10**Comentário:**

Portugal, com a quantidade de exposição solar que tem anualmente, deve investir muito mais neste tipo de projetos e de centrais fotovoltaicas. Certo que existe um impacto ambiental associado, mas caso o projeto esteja estrategicamente localizado, Portugal deve aproveitar esta fonte de energia para se tornar cada vez mais independente das fontes de energia de origem fóssil.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 59032 Maria de Fátima Torres Bate em 2023-04-11**Comentário:**

A construção desta central terá um impacto ambiental na destruição de habitats de fauna e flora únicos.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 58970 José Luís Maurício Margarido em 2023-04-10**Comentário:**

Ao contrário do que se diz no RNT do EIA as formações geológicas presentes, afloramentos rochosos de gabro, têm um grande interesse científico devido à sua raridade. São rochas plutónicas básicas que em Portugal estão essencialmente concentradas nesta zona. Nestes afloramentos rochosos ocorre uma vegetação única onde vegetam plantas bastante raras como é o caso da *Onosma Tricerosperma*, *Klasea baetica*, *Micropus supinus*, *Scorzonera hispânica* var. *crispatula*, a *Scorzonerahispanica* var. *asphodeloides*, *Gallium viscosus*, entre outras. Em relação à raríssima *Onosma Tricerosperma*, e este é mesmo o único sítio do país onde existe e onde pode existir. Quem percorre os trilhos desta serra do Mira (também conhecida por serra do Paço) depara-se a todo o instante com algo interessante para observar: seja a vegetação singular que a serra nos oferece (com uma floração muito variável ao ano), seja a infinidade de insetos, aves e outros animais presentes, seja os afloramentos rochosos com formações muito curiosas e líquenes que dão um aspeto colorido às pedras, seja a própria paisagem. Com a construção da central solar desaparece para sempre um património natural único “que nos foi emprestado pelos nossos filhos e netos”. Toda esta zona merecia e devia ser proposta para Área Protegida de âmbito local, abrangendo os concelhos de Beja e Ferreira do Alentejo. Quando tanto se fala na necessidade da preservação da biodiversidade e dos habitats, a construção desta central representa um falhanço total da conservação da natureza em Portugal.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 58928 Paulo Sérgio Coelho Martins Amorim em 2023-04-09

Comentário:

É necessário

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 58926 Miguel Angelo Silva Neves em 2023-04-09

Comentário:

Bem vindo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 58759 Vítor Lopes Pinheiro em 2023-04-09

Comentário:

Achonque deveria de ser implementado

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 57638 Luis em 2023-04-08

Comentário:

Conheço a empresa promotora do investimento como tendo fortes preocupações ambientais.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 57407 Liete em 2023-04-07**Comentário:**

Acho que é uma mais valia para a região e país.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 57133 Nelson Picado em 2023-04-07**Comentário:**

Projecto desconhecido e não discutido pela população e que não tem em conta o impacto ambiental. O caminho a ser seguido é o da descentralização da energia, não o da centralização.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 54840 Luis Miguel Gomes em 2023-04-06**Comentário:**

O projeto em questão irá ser uma mais valia para o País e acima de tudo para a região. A transição energética é necessária, a sustentabilidade é e deverá um dos objetivos mais importantes do País. Posto isto, mostro o meu total agrado e concordância com este projeto.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 54729 Rute Luís em 2023-04-06**Comentário:**

que se encaminhe para um maior aproveitamento do clima sem grandes prejuízos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 54096 Alvaro Ramos em 2023-04-06**Comentário:**

Anexo ficheiro com a participação do município de Ferreira do Alentejo.

Anexos: 54096_Participação Central Solar FA_MFA.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 53209 Patrícia Daniela Santos Vieira Magalhães em 2023-04-06**Comentário:**

Deve-se aproveitar as edificacoes para a producao fotovoltaica

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 53099 Diniz Cortes em 2023-04-05**Comentário:**

O núcleo de *Onosma tricerasperma* subsp *tricerasperma* existente na área é o mais significativo senão o mais representativo a NIVEL MUNDIAL. Destruí-lo poderá significar a curto prazo um passo determinante para a EXTINÇÃO da mesma. Agradecia informação circunstanciada por escrito acerca das medidas propostas para a salvaguarda do núcleo de *Onosma tricerasperma* bem como a delimitação clara da implantação do parque , a qual não me parece explícita nas peças consultadas

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 53095 Nome em 2023-04-05

Comentário:

Corredores dos postes de alta tensão devem ter em atenção para não passar perto de habitações já existentes e habitadas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 53065 Maria em 2023-04-04

Comentário:

Em particular pela extensão e impacto na biodiversidade, solo e temperatura.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 53063 Maria Teixeira em 2023-04-04

Comentário:

Este projeto cuja central solar é vizinha de outra já existente e em funcionamento e com as linhas de transporte para a sub estação elétrica de Ferreira do Alentejo, também já em funcionamento, merece que estes dados sejam considerados. Para evitar a multiplicação de linhas de transporte de energia (LMAT), e a passagem por vários montes ainda sem passagem de LMAT, e onde habitam várias famílias (pelo menos 7 agregados familiares) e zonas de montado, sugiro que se utilize o trajeto já existente criado pela central solar vizinha, já referida. Grata pela vossa atenção a este assunto e na esperança que prevaleça a saúde das pessoas e do meio ambiente.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 53053 Paula Cristina Nicolau Costa em 2023-04-04

Comentário:

Outras formas de renováveis mais eficientes.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 53015 Ana Carla Borralho de Gouveia em 2023-04-03

Comentário:

Queria reforçar a urgência em usar o trajecto para LMAT já existente para transporte da energia entre esta Central Solar e a Subestação Eléctrica em Ferreira do Alentejo. Esta solar vai ser construída adjacente a outra já existente, já em funcionamento e já com linhas de transporte de energia para a Subestação Eléctrica de Ferreira do Alentejo. Sugiro usar o mesmo trajecto. Questões técnicas ou burocráticas devem sempre ser resolvidas a favor do meio ambiente e da sociedade e nunca por outras razões facilitistas. Já existe um trajecto de transporte de energia e esse trajecto deve ser o prioritário para o transporte de energia. A opção A do EIA passa por zonas de montado grande valor ecológico, passa por montes onde residem pelo menos 2 jovens famílias com crianças (numa contagem por alto conto 4 crianças e 1 jovem com menos de 20 anos, 5 jovens com menos de 32 anos) E passa por montes onde neste momento residem famílias menos jovens (4 montes desses). Esta opção de trajecto vai criar desconforto para estas famílias. A opção B também terá desvantagens. Mas o trajecto já existente e em funcionamento não tem estes problemas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 52917 Tiana harilela em 2023-03-31**Comentário:**

Dont agree

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 52889 Claudia Jorge em 2023-03-31**Comentário:**

Solar sim mas não nesta dimensão. Uma região já devastada pela agricultura hiper intensiva. Pequenas centrais para servir necessidades locais

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 52788 Sara Sousa em 2023-03-30**Comentário:**

Turismo de Portugal, I.P.

Anexos: 52788_TdP_Parecer_EIA_CF_Ferreira_Alentejo_30mar2023.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 52615 Ana Mendes em 2023-03-28**Comentário:**

A maioria dos munícipes não tiveram conhecimento do projecto nem acesso aos meios digitais para poderem participar na referida consulta/petição. Por desconhecimento da população muitos não participam. A monocultura intensiva solar NÃO é sustentável! A política de energia nacional e europeia determinou que a central termoeléctrica de Sines seja encerrada e que as energias renováveis reponham essa produção com a aposta na energia solar. A proliferação das centrais solares é o novo fenómeno no litoral alentejano, depois das estufas de frutos silvestres, olivais e amendoais intensivos. Os planos de mega centrais solares em torno de pequenas aldeias e vilas com um décimo dessa área, tem que ser revisto. São 9 centrais solares novas para o sul de Portugal que submeteram EIA este

ano, muitas das quais a associação Zero denunciou terem localizações impróprias porque afetam a paisagem, a economia do turismo, a saúde pública e os serviços de ecossistema. Sabemos que as alterações climáticas têm afetado Portugal, nomeadamente o aumento de temperatura no Alentejo. Que a albufeira do Alqueva tentou travar esse processo e que as estufas o aceleraram. Sabemos que o turismo no Alentejo tem vindo a crescer alicerçado num posicionamento de Turismo de Natureza, e que muitos turistas consideram o Alentejo como o último paraíso europeu. Sabemos que a beleza identitária da paisagem do montado não é compatível com milhares de hectares de painéis fotovoltaicos junto aos seus pequenos povoados. Estamos cientes que as energias renováveis são importantes para a região a par do turismo. Por outro lado, sabemos que a produção de energia solar centralizada e descentralizada têm que coabitar. Contudo julgamos importante que a população e as entidades necessárias (turismo, agricultura, ICNF...) sejam envolvidas neste processo desde o princípio porque: 1- O microclima do Cercal vai ser alterado com impacto nas espécies endémicas quer da flora quer da fauna; 2- A paisagem Alentejana será alterada e não foi considerado o respectivo impacto no Turismo e economia local: deteriorando irremediavelmente as amenidades turísticas e o património natural e agrícola, que é a principal fonte de rendimento da região. Ninguém querará fazer turismo numa zona onde a natureza deu lugar a um mar de painéis solares; 3- Os terrenos ocupados são os mais férteis e não sabemos o seu impacto no futuro da agricultura tradicional caso a central seja ampliada; 4- A área do projecto contém hectares de pasto essenciais ao gado da região e nacional; 5- A longo prazo, o projecto tem uma duração de vida útil de 30 ou, se for renovado, 60 anos, quem nos garante que após esse tempo não vamos ficar com milhares de toneladas de lixo no local? E toda uma imensa área de solo desertificado? 6- Uma parte da energia produzida é para ser exportada para outros países. Quão verde é destruir uma região tão linda e especial para fornecer eletricidade aos maiores consumidores europeus? O empobrecimento da região parece programado. Dizemos NÃO a este projecto e a qualquer outro semelhante na região! Não à monocultura intensiva de painéis solares.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 52533 Vanda Cristina Bastos Trindade em 2023-03-28

Comentário:

Discordo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 52515 Maria da Assunção Santos em 2023-03-28**Comentário:**

Sei e concordo que há que investir nas energias alternativas mas será que não há outras opções sem ser QUEIMAR o nosso Alentejo???

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 52495 armindo silveira em 2023-03-27**Comentário:**

A aposta na produção de energia solar através de áreas extensas é um erro que além de destruir solos e a paisagem, só favorece as grandes empresas e não beneficia o consumidor. A aposta deveria ser na produção para autoconsumo, consumo de bairro e instalar os painéis em telhados, parques de estacionamento, etc. Armindo Silveira

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 51096 Ana Moniz em 2023-03-13**Comentário:**

Portugal é progressivamente um espaço de monoculturas intensivas e parques fotovoltaicos. Biodiversidade e paisagem estão sob ataque constante. "Verde" não pode ser a qualquer custo. Enquanto não estiver esgotada a implantação de estruturas fotovoltaicas em espaços já humanizados - telhados, construção de coberturas em parques de estacionamento ao ar livre, laterais e valas separadoras de auto-estradas... - não há razão para destruir a natureza. A implantação de p.f., habitualmente com erradicação de coberto vegetal e frequentemente com vedação do espaço atenta contra a fauna, interrompendo corredores de circulação e reduzindo áreas de alimentação. Atenta, naturalmente, contra a flora. Paisagisticamente, é uma agressão brutal num país de pequena dimensão e cada vez menos espaços não "humanizados".

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50964 Jorge Capelo em 2023-03-08**Comentário:**

Na qualidade de Investigador em Botânica, não tenho objeções ao EIA, que parece apontar os valores e impactes na Flora principais. Tenho sérias objeções à implementação do projeto, que aprecio pessoalmente, em face da minha experiência e conhecimento da flora, vegetação e habitats naturais portugueses, poder vir a ter impactes irreversíveis e não mitigáveis de grande magnitude nestes descritores. A probabilidade de extinção ou redução irreversível de populações de flora com estatuto de conservação crítico é muito grande. São afetadas na maioria da sua área de distribuição total portuguesa, muitas plantas com categoria de ameaça já de si preocupante. (V. Lista Vermelha da Flora, SPB.). Mais, no contexto do Baixo Alentejo, os habitats de calcários são raros (habitat 6220 pt1) configurando uma área da sua afetação regional muito grande. Duvido pessoalmente, que as valias geradas pelo projeto, possam equiparar-se às perdas ambientais referidas.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 50949 Ilídio José Nunes de Oliveira em 2023-03-08**Comentário:**

Os painéis fotovoltaicos devem ficar instalados em áreas igual ou inferiores a 20 hectares . Entre as áreas, Deve ser construído cortinas arbóreas com árvores endémicas com a largura de 500 metros. Para salvaguarda da fauna e flora e preservação da Biodiversidade . Essas cortinas devem ficar protegidas de qualquer mobilização de solo, corte de mato ou vegetação Será esse espaço considerado Santuário para preservação da Biodiversidade e renovação dos Ecossistemas

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Sugestão**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 50935 Mariana Sousa em 2023-03-06**Comentário:**

Embora seja a favor da energia solar, discordo por completo a perda de áreas verdes para a sua construção. Preferia que usassem os telhados das casas e indústrias para a produção solar. Uso de áreas não verdes. Deveríamos seguir o exemplo de Dinamarca e criar mais áreas verdes.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50915 AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. em 2023-03-02

Comentário:

A zona de interferência do referido projeto se encontra fora da área de gestão da Águas Públicas do Alentejo, S.A. A entidade com competência pela gestão das infraestruturas / rede de abastecimento e saneamento de águas residuais, na presente situação, é o Município de Ferreira do Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50913 Lidia Benquerença Marto em 2023-03-01

Comentário:

Não percebo. Dizem que não usam Terrenos da RAN E REN e depois isso não se verifica na realidade. Gostaria de saber exactamente onde vão passar os postes de alta tensão ou colocar os painéis solares em Ferreira. Espero que informem os donos dos terrenos antes de iniciarem os trabalhos porque vão ter muito que lutar para fazerem isso no meu terreno.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50908 Jorge Revés em 2023-03-01**Comentário:**

Continuamos a licenciar grandes centrais fotovoltaicas para substituir as de carvão. Sendo um passo no bom sentido, há um erro conceptual e de sustentabilidade: substituir grandes centrais por grandes centrais não é a opção mais sustentável. Há que descentralizar, localizar, incentivar a captação local junto ao consumo, a cogeração, o autoconsumo, tanto individual, como colectivo. Soluções locais, municipais, regionais. A rede deverá caminhar rapidamente para ser um backup e não a base de todo o sistema. E os grandes consumidores, como fábricas, zonas industriais, centros comerciais ou hipermercados, entre outros, já deveriam estar a ser incentivados a tornarem-se o mais possível auto-sustentáveis energeticamente. Parece-nos que a APA, até por obrigação estatutária, deve começar a promover estas soluções, em detrimento dos megaprojectos que obrigam ao arriscado transporte de alta tensão e seus desperdícios. E não conseguimos entender como os estudos não reflectem o gigantesco impacto ambiental destas 'mega-plantações' de painéis solares. Nas espécies autóctones, na biodiversidade, na utilização muito menos racional destes terrenos, na paisagem. Como uma agência pública, de zelo dos melhores interesses dos cidadãos, actuais e futuros, dá pareceres favoráveis a tudo isto? Bem sabemos que as opções mais sustentáveis e racionais resultam em menos meganegócios, menos lucros exorbitantes, menos corrupção, menos portas giratórias, menos trocas de favores. Portanto, também em maior sustentabilidade social. É tempo de a energia ser encarada como uma necessidade básica, regendo-se a sua captação e fornecimento por regras de serviço público. Já basta termos deixado, impunemente, que oferecessem a nossa rede e o fornecedor hegemónico a um estado estrangeiro. Estado por Estado, que fosse Portugal, os portugueses. Afinal, é a NOSSA energia. Ou deveria ser. A (re)pensar. Urgentemente!

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 50900 Jaime Santos em 2023-02-28**Comentário:**

Nas peças em questão, a localização do mesmo não está a funcionar. Clicamos na localização, diz automaticamente que não existe resultados. Dificultando a análise do mesmo procedimento.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 50899 Pedro Miguel Ramos Francisco em 2023-02-27**Comentário:**

Estas centrais estão a destruir ecossistemas e a destruir os ecossistemas alentejanos. Existem várias alternativas mais sustentáveis que não metem em risco os ecossistemas

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50898 Associação EcoMood Portugal em 2023-02-27**Comentário:**

Continuamos a licenciar grandes centrais fotovoltaicas para substituir as de carvão. Sendo um passo no bom sentido, há um erro conceptual e de sustentabilidade: substituir grandes centrais por grandes centrais não é a opção mais sustentável. Há que descentralizar, localizar, incentivar a captação local junto ao consumo, a cogeração, o autoconsumo, tanto individual, como colectivo. Soluções locais, municipais, regionais. A rede deverá caminhar rapidamente para ser um backup e não a base de todo o sistema. E os grandes consumidores, como fábricas, zonas industriais, centros comerciais ou hipermercados, entre outros, já deveriam estar a ser incentivados a tornarem-se o mais possível auto-sustentáveis energeticamente. Parece-nos que a APA, até por obrigação estatutária, deve começar a promover estas soluções, em detrimento dos megaprojectos que obrigam ao arriscado transporte de alta tensão e seus desperdícios. E não conseguimos entender como os estudos não reflectem o gigantesco impacto ambiental destas 'mega-plantações' de painéis solares. Nas espécies autóctones, na biodiversidade, na utilização muito menos racional destes terrenos, na paisagem. Como uma agência pública, de zelo dos melhores interesses dos cidadãos, actuais e futuros, dá pareceres favoráveis a tudo isto? Bem sabemos que as opções mais sustentáveis e racionais resultam em menos meganegócios, menos lucros exorbitantes, menos corrupção, menos portas giratórias, menos trocas de favores. Portanto, também em maior sustentabilidade social. É tempo de a energia ser encarada como uma necessidade básica, regendo-se a sua captação e fornecimento por regras de serviço público. Já basta termos deixado, impunemente, que oferecessem a nossa rede e o fornecedor hegemónico a um estado estrangeiro. Estado por Estado, que fosse Portugal, os portugueses. Afinal, é a NOSSA energia. Ou deveria ser. A (re)pensar. Urgentemente!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. Nº:
S-DGT/2023/1888
09-03-2023

Sua refª/Your ref.:
E-mail de 24/02/2023
Ofício Circular S013547-202302-DCOM.DCA de 23/02/2023

Assunto: AIA 3590 - Projeto "Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo".

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

1.1 - Informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.

1.2 - Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.

Da análise da localização da Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo, verificou-se que dentro do limite da sua área de estudo existe um vértice geodésico, denominado "Mira", pertencente à folha 43-A da SCN à escala 1:50 000.

1.3 - No que respeita à RNGAP, informa-se que existem duas marcas de nivelamento dentro da área de estudo deste projeto, localizadas junto à vedação da Central, cuja integridade física deverá ser preservada.

1.4 - A informação sobre a localização dos vértices geodésicos da RGN e das marcas de nivelamento da RNGAP pode ser obtida através dos serviços WMS em:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos>

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável condicionado, devendo ser respeitado o mencionado em 1. Rede Geodésica e no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho n^o 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série n^o 109, em 06/06/2019

Mário Sérgio
Rochinha de
Andrade Caetano
(Mário Caetano)

Assinado de forma digital
por Mário Sérgio Rochinha
de Andrade Caetano
Dados: 2023.03.10 12:29:22
z

Exmo.(a) Sr.(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, n.º 9
Zambujal – Alfragide
2610-124 Amadora

V/Comunicação: 24/02/2023

N/Refª.: SAI/2023/4165/DVO/DEOT/SS

Procº.: 14.01.14/897

Data: 30.03.2023

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da “Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo” (AIA 3590), concelho de Ferreira do Alentejo

Proponente: Incognit World Unipessoal, Lsa. e Qsun Portugal 4, Unipessoal, Lda.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n.º INT/2023/3283[DVO/DEOT/SP], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos,



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de serviço n.º 2023.I.3283 [DVO/DEOT/SP]

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da “Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo” (AIA 3590), concelho de Ferreira do Alentejo (14.04.14/897)
Proponente: Incognit World Unipessoal, Lsa. e Qsun Portugal 4, Unipessoal, Lda.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, envie-se o presente parecer, alertando para os comentários efetuados nos pontos III.2, III.3, III.4 e III.5., à APA através do Portal PARTICIPA, sublinhando-se que em relação às alternativas de traçado propostas para a LMAT, do ponto de vista do turismo, considera-se a Alternativa B como aquela que apresenta menos impactes para o desenvolvimento da atividade turística da região.

29.03.2023

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)



Informação de serviço n.º INT/2023/3283 [DVO/DEOT/SP]

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo" (AIA 3590), concelho de Ferreira do Alentejo (14.04.14/897)

Proponente: Incognit World Unipessoal, Lsa. e Qsun Portugal 4, Unipessoal, Lda.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, e que incide sobre o EIA do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo", em fase de discussão pública, proponho comunicação do presente parecer, alertando para os comentários efetuados nos pontos III.2, III.3, III.4 e III.5.

Quanto às alternativas de traçado propostas para a LMAT, do ponto de vista do turismo, considera-se a Alternativa B como aquela que apresenta menos impactes para o desenvolvimento da atividade turística da região, considerando a informação disponível neste Instituto.

À consideração superior, com proposta de comunicação à APA através do Portal PARTICIPA:

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(29.03.2023)

Informação de serviço n.º INT/2023/3283 [DVO/DEOT/SP]

29/03/2023

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo" (AIA 3590), concelho de Ferreira do Alentejo (14.04.14/897)

Proponente: Incognit World Unipessoal, Lsa. e Qsun Portugal 4, Unipessoal, Lda.

I – ENQUADRAMENTO

A Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA), através do ofício n.º S013547-202302-DCOM.DCA (e-mail de 24.02.2023, N/ Ref.ª ENT/2023/5791), vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P. que se encontra a decorrer, até ao próximo dia 10 de abril, o período de participação pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto "Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo" (AIA 3590), em fase de Projeto de Execução.

O EIA foi disponibilizado no Portal Participa e integra o Resumo Não Técnico (RNT), Relatório Técnico (RT), Peças Desenhadas, Anexos e Aditamento com a Resposta ao Pedido de Elementos Adicionais.

Não existem antecedentes deste processo no Turismo de Portugal, IP.

II - DESCRIÇÃO

O Projeto da Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo (CSFFA) encontra-se em fase de Projeto de Execução, destina-se ao aproveitamento da energia solar para produção de energia elétrica e localiza-se na União de freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros e União de freguesias de Alfundão e Peroguarda, no concelho de Ferreira do Alentejo, no distrito de Beja.

O Projeto abrange uma área de implantação de 750 ha e é atravessado pelo itinerário principal IP8 e pelo canal de rega do circuito hidráulico Pisão-Roxo da EDIA. A ligação das duas áreas (a norte e a sul do IP8) faz-se por vala de cabos de Média Tensão (MT) e o atravessamento da via rodoviária e do canal de rega é por perfuração dirigida.

A energia gerada pela CSFFA é à tensão de 30 kV, pelo que o Projeto contempla uma subestação onde se fará a elevação da energia produzida para a tensão 150 kV. A subestação de onde sairá a Linha de Média e Alta Tensão (LMAT) a 150 kV, de ligação ao sistema elétrico de serviço público, fica localizada no extremo sudoeste da área da Central, setor a sul do IP8. Estima-se que com este Projeto sejam produzidos anualmente em média 451 GWh/ano.

Para a LMAT, em fase de Estudo Prévio, que liga a Central Fotovoltaica (CF) à subestação de Ferreira do Alentejo existente, foram definidos dois corredores alternativos: o corredor A, a sul, na União de freguesia De Ferreira do Alentejo e Canhestros; e o corredor B, a norte, na mesma freguesia e abrangendo também a União das freguesias de Trigaches e São Brissos.

A alternativa A corresponde ao corredor com o traçado mais a sul e estende-se ao longo de 11,08 km (com 32 apoios, a 150 kV) em zonas de montado de azinheiras e povoamentos de sobreiros, enquanto que a alternativa B, mais a norte, representa um traçado mais extenso com 12,05 km (com 37 apoios, a 150 kV) e abrange áreas de olivais e pomares de amendoeiras de produção intensiva.

O projeto da CSFFA tem estimada uma vida útil de 30 anos, representa um investimento de cerca de 156,4 milhões de euros. Está prevista a criação de 225 postos de trabalho na fase de construção, podendo o mesmo aumentar em determinadas alturas da empreitada que impliquem trabalhos simultâneos em várias frentes de obra, prevendo-se um máximo de 450 trabalhadores.

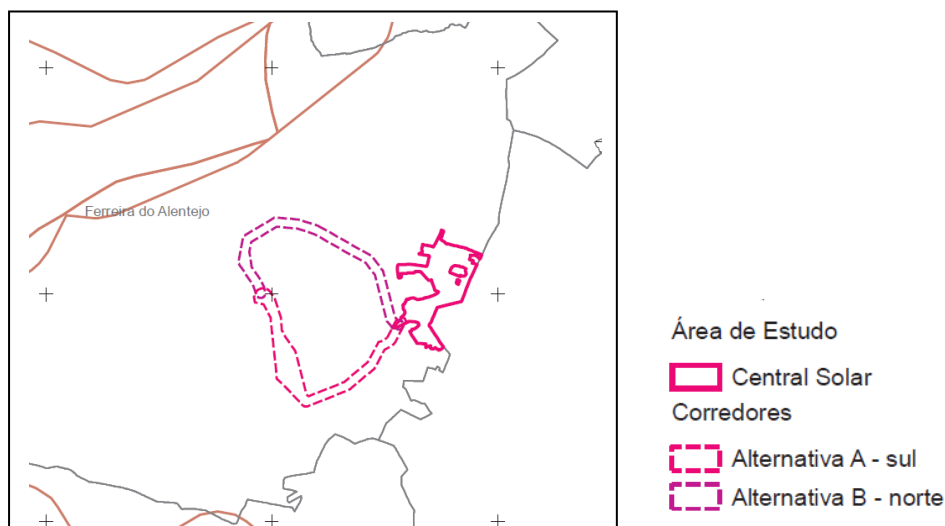


Fig. 1: Delimitação da área de estudo da CSFFA e traçado das alternativas A (sul) e B (norte) para o corredor de ligação da Linha Elétrica de Muito Alta Tensão (LMAT)

A zona prevista para implantação da CF caracteriza-se por um relevo ondulado e com zonas de declive mais acentuado junto às principais linhas de água, o que constitui um fator decisivo para a definição do Projeto, não só na escolha da tecnologia a instalar, como na seleção das áreas de implantação do Projeto, prevendo-se que a implantação dos módulos acompanhe o relevo existente, mesmo em declives consideráveis (até um máximo de 18%), sem que seja necessário efetuar grandes movimentações de terras.

O Projeto localiza-se num território de cariz rural, com um grau de naturalidade alto. A ocupação do solo no perímetro da CF é constituída predominantemente por áreas naturais e seminaturais. Estas áreas ocupam aproximadamente 80% do total da área de estudo. Destacam-se as áreas de prados naturais, matos e zonas de montados de azinheiras. Na área em estudo foram ainda observadas zonas de explorações florestais, povoamentos mistos de pinheiro-manso, oliveiras e azinheiras, sendo ainda possível observar algumas explorações agrícolas de culturas arvenses, olivais e pomares.

No que diz respeito à paisagem, são esperados impactes diretos numa primeira fase, pois haverá uma intrusão visual durante a fase de construção da CF numa área bastante abrangente. Na fase de exploração, a presença da CF terá, inevitavelmente como consequência, a perda do valor cénico natural da paisagem causada pela alteração da morfologia natural do terreno e do coberto vegetal.

Ao nível socioeconómico, durante a fase de exploração da CF não se esperam impactes significativos, tendo em conta as principais atividades económicas da envolvente (agrícola e agroindustrial), mas são, no entanto, exetáveis impactes negativos ao nível de outras atividades económicas presentes, tais como o turismo e lazer.

Do ponto de vista do turismo, o presente estudo de EIA elabora uma análise do setor turístico desenvolvida no Relatório Técnico (RT), Volume 1.2, capítulo 6.15.7 – “Abordagem turística”.

Para o efeito, foi realizada uma análise geográfica da oferta turística existente em Empreendimentos Turísticos (ET) e em Alojamento Local (AL) utilizando a ferramenta informática SIGTUR¹, disponibilizada pelo Turismo de Portugal.

É referido que, de acordo com os dados disponíveis na plataforma SIGTUR, na envolvente à área de estudo da Central (raio de cerca de 4 000 m em linha reta), a oferta turística existente corresponde a 6 estabelecimentos de alojamento turístico, estando o mais próximo localizado a 900 m a sudoeste e o mais afastado localizado a 4.300 m a nordeste da CSFFA. Os restantes localizam-se a cerca de 1.550 m e 1.700 a norte e a 3.200 e a 3.600 m a este da área de estudo.

¹ Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>). Alerta-se que a georreferenciação do AL foi obtida de forma automática a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa

Para além da oferta turística existente na envolvente à área da CSFFA, foi também considerada a oferta turística existente nas localidades mais próximas da CSFFA, designadamente no centro urbano de Ferreira do Alentejo e de Beja, e na localidade de Fortes Velhos, freguesia pertencente ao município de Ferreira do Alentejo.

Foi elaborado o Quadro 6.94 “Hóspedes, dormidas e proveitos de aposento nos estabelecimentos de alojamento turístico por município, 2020”, no qual estes indicadores da procura turística são abordados nos seguintes contextos: a nível municipal (Ferreira do Alentejo e Beja), da NUTS III Baixo Alentejo, da Região Alentejo, do Continente e a nível nacional.

É também apresentado o Quadro 6.95 “Estabelecimentos e capacidade de alojamento por município, em 31.7.2020”, no qual são identificados os seguintes indicadores da oferta turística: n.º de estabelecimentos de alojamento turístico em Hotelaria, AL e Turismo no Espaço Rural (TER)/Turismo de Habitação (TH); e capacidade de alojamento (n.º), a nível municipal, da NUTS III Baixo Alentejo Central, da Região Alentejo, do Continente e a nível nacional.

Tendo em conta os dois Projetos em causa (CSFFA e LMAT) com características bastante distintas, o EIA apresenta as respetivas medidas de minimização, específicas e de compensação dos impactos negativos, aplicáveis para cada um dos projetos e para cada uma das fases (início de obra, construção, exploração e desativação).

III - APRECIÇÃO

Analisado o EIA, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

1. De acordo com a informação disponível no SIGTUR (Fig. 2), definiu-se uma área de estudo de 4.000 m na envolvente da CSFFA e LMAT, na qual são identificados 6 empreendimentos turísticos (ET) existentes, com capacidade total de 86 camas, 4 dos quais estão localizados na localidade de Ferreira do Alentejo, a cerca de 500 m e 700 m a este do traçado A e B da LMAT. Os restantes 2 ET localizam-se a uma distância de 4000 m a sudoeste do corredor da alternativa A da LMAT. Há também a referir a existência de 18 estabelecimentos de AL, com a capacidade total de 245 utentes, dos quais 12 situam-se na localidade de Ferreira do Alentejo. Dos restantes 6 estabelecimentos de AL, 3 estão localizados a uma distância superior a 1.500 m a norte, na localidade de Peroguarda, e 3 situam-se na localidade de Beringel, a 3.000 m a este da área de implantação do Projeto da CSFFA.

De acordo com os dados disponíveis no SIGTUR, no interior do corredor da alternativa A, há a indicação de 1 ET com parecer favorável emitido pelo TdP (N/ Ref.ª INT/2016/8297), de 21.09.2016, que prevê a instalação de um Hotel Rural (HR) de 4*, com a capacidade de 44 camas/utentes; 22 UA), localizado a cerca de 700m a oeste do traçado da LMAT (entre os apoios 21 e 22).



Fig. 2: Oferta turística na envolvente do projeto (buffer de 4000 m em relação à CSFFA e traçado das alternativas A (sul) e B (norte) para o corredor de ligação da LMAT

2. Com base na caracterização da atividade turística na envolvente do projeto (assente em dados disponíveis no SIGTUR), o projeto da CSFFA e LMAT, embora este se encontre ainda em fase de estudo prévio, terá impactes negativos significativos sobre a atividade turística nas fases de construção e de exploração, podendo afetar o alojamento turístico existente na envolvente na fase de construção, face aos trabalhos associados à obra, e repercutir-se em perdas na atividade turística na fase de exploração, designadamente na redução da procura, por razão da presença das novas infraestruturas e da inerente perda do cariz rural e naturalizado da paisagem. Com efeito, a CSFFA irá constituir um elemento dominante da paisagem e considerado como uma intrusão visual, diminuindo o valor cénico da mesma. Salienta-se, ainda, para os impactes visuais associados à LMAT, nas zonas de implantação dos apoios e cabos, sobretudo nas povoações com visibilidade até 1 km.

Há a referir, que apesar do EIA identificar a oferta turística existente na área envolvente à CSFFA (raio de 4.000 m) e nas localidades na proximidade do Projeto, deverá ser também efetuada a abordagem à oferta de alojamento turístico perspectivada na área abrangida pelo EIA, tendo-se verificado no corredor do traçado A proposto para a LMAT, a existência de 1 ET com parecer favorável emitido pelo TdP, como atrás mencionado, de acordo com a informação à data disponível no SIGTUR.

Porém, salienta-se que estes dados carecem de ser validados com a informação existente na Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, no que se refere a PIP e licenciamento/ comunicação prévia de projetos de empreendimentos turísticos em curso, atendendo a que atualmente não é obrigatória a intervenção deste Instituto nas operações urbanísticas de obras de edificação dos empreendimentos turísticos, para além do facto de a competência quanto à aprovação e classificação de algumas tipologias serem da estrita competência das Câmaras Municipais (casas de campo, agroturismo, turismo de habitação e parques de campismo e de caravanismo), pelo que a informação disponibilizada no SIGTUR não é exaustiva quanto a operações urbanísticas relativas a edificação de empreendimentos turísticos.

3. De acordo com os elementos disponibilizados, verificando-se a existência de 1 ET com parecer favorável emitido pelo TdP no corredor da alternativa A a sul, que prevê a instalação de 1 HR de 4*, o que irá contribuir consideravelmente para a valorização da oferta turística do município, considera-se que, a alternativa B, a norte, proposta para a LMAT representa a solução mais favorável do ponto de vista do turismo. Esta opção está também alinhada com a avaliação comparativa do presente EIA para as alternativas A e B propostas que, tendo em conta os respetivos impactes ambientais na qualidade visual da paisagem, a alternativa A revela-se mais desfavorável do que a alternativa B. Apesar do corredor A apresentar uma menor extensão (11,08 m) e ser implantado com menor n.º de apoios, verifica-se, no entanto, que este traçado irá abranger setores mais sensíveis do território, pois atravessa mais áreas de elevada qualidade visual e de montados de azinheira e/ou povoamentos de sobreiros, com maior probabilidade em afetar um maior n.º destes exemplares arbóreos, assim como uma maior extensão de cursos de água com vegetação ribeirinha classificada, pelo que se considera a alternativa A mais impactante, do que a alternativa B. De acordo com o EIA, o traçado B não prevê a implantação de apoios em áreas sensíveis do ponto de vista ambiental e da conservação da flora, concluindo-se, assim, que a alternativa B proposta a norte constitui a opção mais favorável para a ligação elétrica da Central à subestação de Ferreira do Alentejo. No entanto, como já mencionado, os impactes de ambas as soluções deverão ser aprofundados do ponto de vista da oferta turística perspectivada na área de estudo abrangida pelo EIA.
4. No que se refere às medidas de minimização propostas, há a referir a importância para o setor turístico da implementação da globalidade das medidas, destacando-se em particular a adoção daquelas direcionadas para a mitigação dos impactes ao nível da paisagem na fase de exploração (Implementação do Plano de Integração Paisagística), face à provável afetação significativa da atividade turística em virtude da presença da CSFFA e LMAT.
5. Embora o EIA contemple diversas medidas de minimização para atenuar os impactes no sistema de vistas, tais como a utilização de material não refletor e na escolha da cor dos painéis solares, de forma a possibilitar uma melhor integração paisagística e a redução do impacto visual, tendo em conta a extensão da área de implementação da CSFFA e LMAT, de um modo geral, será difícil de reduzir os impactes negativos na qualidade da paisagem e que se repercutem na perda de atratividade turística, nomeadamente na instalação de novos empreendimentos turísticos na envolvente e no desenvolvimento do turismo de natureza e de diversas atividades associadas de outdoor.

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se comunicar o teor desta informação à APA, salientando-se os comentários efetuados nos pontos III.2, III.3, III.4 e III.5.

É de realçar, que do ponto de vista da atividade turística, face ao exposto e tendo em conta os elementos disponibilizados pelo presente EIA em análise, a Alternativa B para o traçado da LMAT representa a que se afigura com menor impacte para o desenvolvimento da atividade turística da região.

À consideração superior,

X Sandra Pires

Sandra Pires

arq.^a paisagista

Assinado por: SANDRA ISABEL LOPES AFONSO PIRES

Gestão Regional de Beja e Faro

Largo da Estação nº 17
7800-132 Beja - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 284 163 359
grbj@infraestruturasdeportugal.pt

Rua do Alportel, 104
8000-291 Faro - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 289 870 605
grfar@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Senhor

Presidente do Concelho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9º, Zambujal

Ap. 7585

2610-124 AMADORA

Remetido para correio eletrónico:

geral@apambiente.pt

V/ REFº	ANTECEDENTE	N/ REFº	SAÍDA	DATA
SO13547-202302- DCOM.DCA de 2023/02/23	008- 3892861	007-3914660	.	2023-04-05

Assunto: Projeto "Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo" - AIA 3590 – Consulta Pública

Relativamente ao assunto em epígrafe, constata-se que a área abrangida pelo parque fotovoltaico é atravessada pelo troço da EN 121 - Ferreira do Alentejo / Beja, pelo que a zona de servidão "non aedificandi" aplicável encontra-se definida no Art.º 32º do Estatuto Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei 34/2015 de 27 de abril. Para além desta servidão legal, nos termos do disposto no nº 2, alínea b), Artº 42º do EERRN, as obras e atividades que decorram na zona de respeito à estrada, nos termos em que se encontra definida na alínea vv), Artº 3º, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da administração rodoviária nas condições do citado artigo. Acresce referir que o estabelecimento de acessos à rede viária administrada pela Infraestruturas de Portugal (IP, S.A.) depende de Licença destes Serviços nos termos do n.º 1, Artº 51º do EERRN, assim como a realização de obras de ampliação, de alteração, de conservação, ou de modificação de uso de ligações existentes, e que para delimitação física de prédios confinantes com a EN 121, são admissíveis vedações em rede com 1.60 m de altura máxima acima da conformação natural do solo, a pelo menos 1 m da zona da estrada, as quais estão sujeitas a comunicação prévia, ou vedações com características que não satisfaçam esses requisitos (materiais e altura), desde que as mesmas não excedam 2.50 m de altura, nem sejam implantadas a menos de 5 m da zona da estrada, as quais carecem de Autorização da administração rodoviária, em conformidade com o disposto no Art.º 55º do referido Diploma legal. A zona da estrada é constituída pelo terreno ocupado pela estrada e seus elementos funcionais, abrangendo a faixa de rodagem, as bermas, as obras de arte, as obras hidráulicas, as obras de contenção, os túneis, as valetas, os separadores, as banquetas, os taludes, os passeios e as vias coletoras.

No que se refere ao traçado de infraestruturas elétricas, informa-se de que os segmentos que interferem com o solo, subsolo ou espaço aéreo da zona da estrada de vias rodoviárias administradas pela IP, S.A., encontram-se sujeitos à emissão de Licença destes Serviços, enquanto os situados nas correspondentes zonas de servidão "non aedificandi", carecem de Autorização, em conformidade com



o disposto nos n.ºs 1 e 2, Art.º 42.º do EERRN. O pedido de licenciamento para instalação de infraestruturas não rodoviárias que irá interferir com elementos constituintes da zona da estrada deverá ser apresentado pela entidade a quem compete zelar sua pela exploração, e os respetivos projetos deverão cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis em vigor.

Neste contexto, não poderão ser executados quaisquer trabalhos no Domínio Público Rodoviário do Estado e nas suas proximidades, sem que os mesmos sejam estejam licenciados pela IP, S.A..

Na vertente ambiental, informa-se de que as preocupações da IP, S.A. se relacionam, sobretudo, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente em resultado do projeto em análise, e com o seu impacto nos recetores localizados junto da rede viária administrada por estes Serviços. Através da análise aos elementos disponibilizados, não se afigura que este projeto venha a induzir impactes negativos nos recetores localizados junto das vias sob jurisdição da IP, S.A.. Contudo, salvaguarda-se que caso esse cenário se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente do projeto, serão da inteira responsabilidade do seu promotor.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional
**LUÍS ANTÓNIO
SERRANO PINELO**
Assinado de forma digital por
LUÍS ANTÓNIO SERRANO
PINELO
Dados: 2023.04.05 17:37:57
+01'00'
Luís Pinelo
(Ao abrigo da subdelegação de competências conferida
pela Decisão DRP/01/2019)

(JB/TB)

" Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco"

IP.MOD.006 | V02

Parecer ao projecto «Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo»



SOCIEDADE PORTUGUESA DE BOTÂNICA

10 de Abril de 2023

Sociedade Portuguesa de Botânica | Associação sem fins lucrativos | NIPC 508834376 | Sede: Travessa do Jardim, n.º 3, A-dos-Potes, 2615-018 Alverca do Ribatejo | E-mail: spbotanica@gmail.com

Resumo

A Sociedade Portuguesa de Botânica (SPBotânica) analisou os documentos em consulta pública relativos à Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo disponíveis em <https://participa.pt/pt/consulta/central-solar-fotovoltaica-de-ferreira-do-alentejo> e vem por este meio expressar o seu parecer sobre o EIA realizado, em particular sobre as medidas de minimização e compensação aí apresentadas no que respeita a flora.

A SPBotânica congratula-se pelo empenho que o consultor e o promotor demonstram na conservação das espécies ameaçadas de extinção, em particular de *Onosma tricerosperma* subsp. *tricerosperma*, espécie avaliada como Criticamente Em Perigo de extinção, que tem, na Serra do Mira/Paço (onde se localiza o projecto), o seu único local de ocorrência em Portugal, sendo por isso essencial a conservação dos núcleos populacionais e do seu *habitat*, não só pela sua importância a nível nacional, como também por disposição legal (Artigos 29º e 44º do Decreto-Lei n.º 142/2008).

No entanto, apesar de o promotor se comprometer a salvaguardar todos os núcleos populacionais de *Onosma tricerosperma* conhecidos até à data do estudo, que ocorrem dentro da área do projecto, bem como a proteger uma mancha de *habitat* de cerca de 22 hectares, a SPBotânica considera que as medidas propostas, embora adequadas, são insuficientes na sua expressão territorial, e necessitam de ser ampliadas.

Em particular, a SPBotânica considera que o promotor deve comprometer-se a conservar todas as manchas de *habitat* potencial da espécie existentes dentro da área do projecto, e não apenas uma como proposto. A fundamentação desta posição baseia-se em quatro pontos:

- i) Os dados de prospecções mais recentes (2023) revelaram a ocorrência de *Onosma tricerosperma* em outras manchas de *habitat* onde esta não era conhecida,

demonstrando que o seu *habitat* potencial é mais abrangente do que a área que foi considerada no EIA, podendo ocorrer em qualquer uma das manchas de matos existente na área do projecto. A ocorrência destes núcleos populacionais apartados do núcleo principal reforça a importância de manter a conectividade entre as várias manchas, para garantir a continuidade da dinâmica populacional. Por outro lado, também pode sugerir a existência de um banco de sementes da espécie dinâmico e activo que responde às diferentes condições ambientais anuais;

- ii) a conservação de apenas uma única mancha de *habitat* de 22 hectares, como proposto, é insuficiente para garantir a sobrevivência de uma espécie a nível nacional a longo prazo, que está estritamente dependente de um *habitat* que só existe neste local, num cenário em que toda a área envolvente está sob fortes ameaças e se prevê a destruição das restantes manchas do seu *habitat* pela expansão de culturas e pomares de regadio, tal como já aconteceu no parque solar e pomar de fruteiras contíguos;
- iii) existem outras espécies ameaçadas e quase ameaçadas associadas ao mesmo *habitat*, nomeadamente *Scorzonera hispanica* var. *asphodeloides* (Em Perigo), *Micropus supinus* (Vulnerável), *Galium viscosum* (Vulnerável), *Scorzonera hispanica* var. *crispatula* (Quase Ameaçada), *Otospermum glabrum* (Quase Ameaçada), *Narcissus serotinus* (Quase Ameaçada), as quais devem também ver o seu *habitat* potencial salvaguardado;
- iv) a irreversibilidade das intervenções no terreno para a implantação dos painéis solares, como verificado no parque solar adjacente, uma vez que se trata de um *habitat* associado a áreas muito pedregosas, as quais são eliminadas na fase de construção.

A SPBotânica propõe assim que sejam mantidas intactas todas as áreas de *habitat* cartografadas no presente parecer, sobrando dessa forma uma área de cerca de 455 hectares onde considera admissível, do ponto de vista da flora, a instalação dos painéis solares. Tal como proposto pelo EIA, as áreas de habitat salvaguardadas devem constituir uma micro-reserva de flora, mas, adicionalmente ao proposto, deve também ser formalizada a constituição de uma Área Protegida Privada nos termos do Artigo 21º do Decreto-Lei n.º 142/2008.

No parecer que se segue, é apresentado o enquadramento da zona, apresentada cartografia baseada nos dados constantes no portal Flora-On.pt e em novos dados de campo decorrentes das prospekções realizadas por José Luís Margarido, Rafael António e Vicente Miguel em 2023, desenvolvida a fundamentação e sintetizadas as conclusões que suportam a posição defendida pela SPBotânica.

A SPBotânica está confiante de que a compatibilização deste projecto com os valores florísticos é possível sem perdas para nenhuma das partes, e disponibiliza-se para fornecer toda a cartografia em formato vectorial, de forma a apoiar o re-delineamento das medidas, bem como a prestar outro tipo de apoio necessário junto com o consultor ou o promotor.

Enquadramento florístico e geológico

A área de implantação do projecto, bem como toda a serra a oeste de Beringel, insere-se na formação geológica dos gabros de Beja. Aqui, aflora uma rocha muito invulgar, os gabros, uma rocha extremamente rara na península Ibérica, sendo no arco Torrão-Ferreira-Beja onde adquire a sua maior expressão a nível ibérico.

Os gabros são rochas plutónicas (i.e. como os granitos), mas têm uma série de particularidades que os torna únicos. Devido à sua peculiar composição mineralógica, os solos derivados de gabros são solos básicos e de textura fina, argilosos. Os gabros dão assim origem a solos básicos ricos em cálcio com textura argilosa, possuindo uma flora que se assemelha parcialmente à flora dos solos calcários, mas que inclui muitas particularidades e até espécies únicas deste tipo de solo.

Existem três grandes maciços de afloramentos de gabo na região do Torrão-Ferreira-Beja, que contribuem com formações vegetais únicas a nível nacional, de grande originalidade, e um conjunto de espécies divergente de todo o resto do Alentejo. Na área onde afloram os gabros de Beringel, que corresponde à Serra do Mira/Paço, encontra-se a **única população nacional de *Onosma tricerosperma* (subsp. *tricerosperma*)**, endemismo ibérico restrito avaliado como Criticamente em Perigo, a qual está estimada em menos de 200 indivíduos adultos. O extremo isolamento e as contrastantes condições ambientais relativamente às populações em Espanha e algumas das suas características morfológicas (intensa coloração vermelha dos caules e inflorescências) levantam a hipótese da existência de diferenciação genética, o que confere ainda mais importância a esta população, havendo a possibilidade de futuros estudos taxonómicos virem a concluir que se trata de uma subespécie não descrita.

Também nesta área se encontra um núcleo populacional de ***Scorzonera hispanica* var. *asphodeloides***, avaliada como Em Perigo, táxon extremamente raro em Portugal, conhecido em apenas três locais, e que carece de melhores estudos taxonómicos. Disperso na área, ocorre também ***Micropus supinus*** (Vulnerável), e ***Scorzonera hispanica* var. *crispatula*** (Quase Ameaçada) com uma abundância bastante significativa. Realça-se ainda a originalidade dos matos sobre afloramentos de gabo, que são co-dominados por espécies calcícolas e *Ulex australis* subsp. *australis*, um arbusto que só é conhecido em pequenas áreas do sotavento algarvio e litoral Andaluz, estando aqui muito isolado.

Na periferia da área de afloramentos, encontram-se ainda bons núcleos populacionais de ***Echium boissieri*** (Vulnerável), ***Linaria ricardoi*** (endemismo restrito, Em Perigo), ***Bellevalia trifoliata*** (Criticamente em Perigo), ***Linaria micrantha*** (Vulnerável) e ***Adonis annua*** (Vulnerável), entre outras espécies quase ameaçadas.

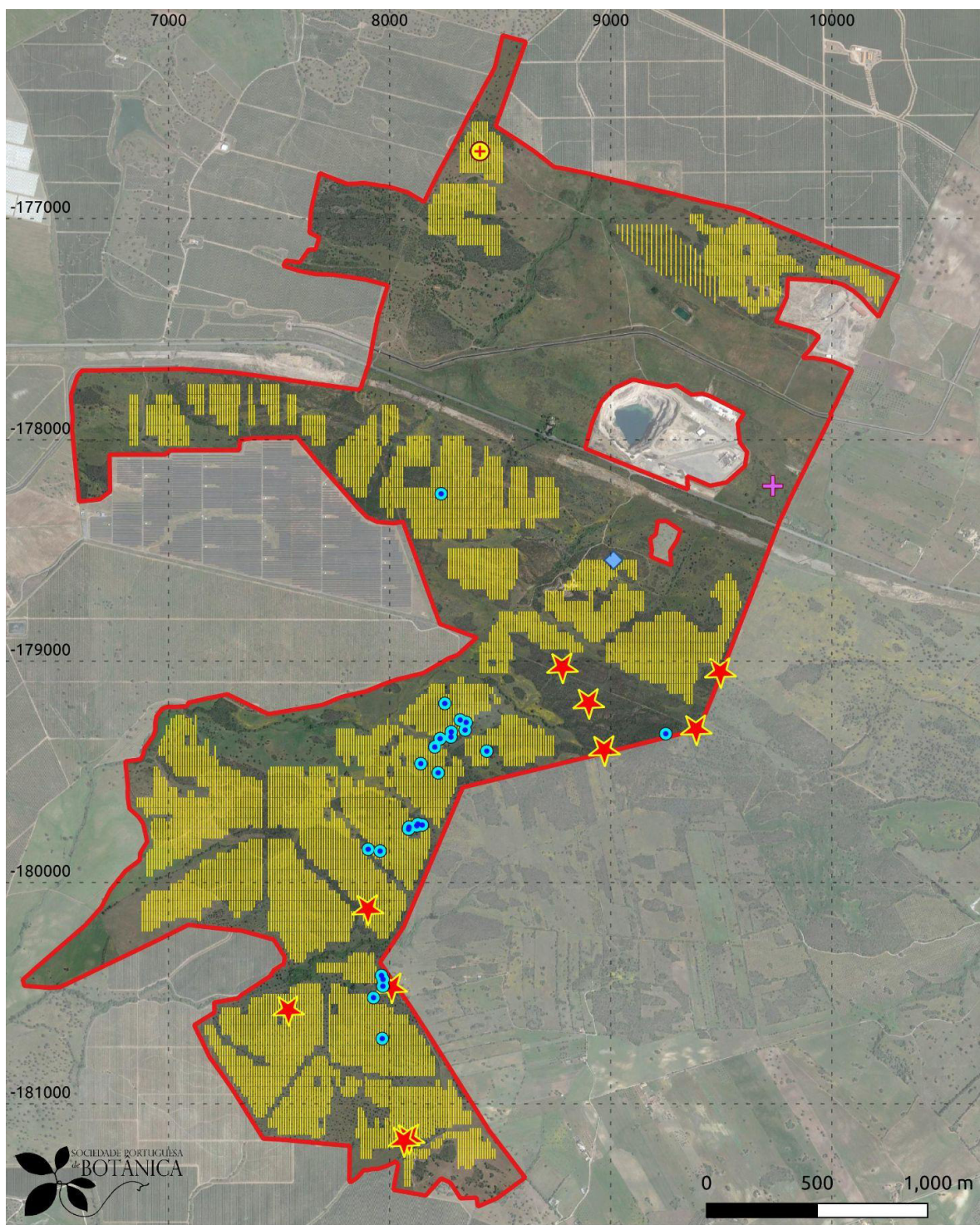
Conflitos directos com a flora ameaçada de extinção

Dentro da área de implantação do projecto, é conhecida a ocorrência de 3 espécies de flora com categoria de ameaça segundo a Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental (LVFV), e duas com a categoria “Quase Ameaçada” (Tabela 1). Destas, apenas *Echium boissieri* não se prevê que seja directamente afectado pelo projecto. As restantes têm núcleos populacionais em locais onde serão implantados os painéis solares (Carta 1), prevendo-se assim a eliminação dos mesmos pela destruição do *habitat*, tal como sucedeu com um núcleo de *Onosma tricerosperma* que existia na área do pomar e parque fotovoltaico contíguos, instalados em 2018-2019.

Existe ainda a possibilidade de ocorrência de outras duas espécies ameaçadas que já foram encontradas nas imediações da área do projecto, no mesmo tipo de *habitat*: *Galium viscosum* (Vulnerável) e *Scorzonera hispanica* var. *asphodeloides* (Em Perigo), bem como uma espécie Quase Ameaçada, pelos mesmos motivos, *Otospermum glabrum*. O único núcleo populacional de *Galium viscosum* confirmado na Serra do Mira/Paço foi eliminado com a instalação do pomar contíguo. Numa ribeira do extremo norte, é ainda potencial a ocorrência de duas espécies “Em Perigo”, *Anacamptis laxiflora* e *Serapias perez-chiscanoi*, que existiam nessa ribeira a escassos metros do limite da área. É ainda de referir a ocorrência abundante do endemismo português *Klasea baetica* subsp. *lusitanica*.

Espécies	Ocorrência	Categoria de ameaça segundo LVFV
<i>Onosma tricerosperma</i> subsp. <i>tricerosperma</i>	Confirmada	Criticamente Em Perigo
<i>Echium boissieri</i>	Confirmada	Vulnerável
<i>Micropus supinus</i>	Confirmada	Vulnerável
<i>Scorzonera hispanica</i> var. <i>crispatula</i>	Confirmada	Quase Ameaçada
<i>Narcissus serotinus</i>	Confirmada	Quase Ameaçada
<i>Scorzonera hispanica</i> var. <i>asphodeloides</i>	Potencial	Em Perigo
<i>Anacamptis laxiflora</i>	Potencial (na ribeira)	Em Perigo
<i>Serapias perez-chiscanoi</i>	Potencial (na ribeira)	Em Perigo
<i>Galium viscosum</i>	Potencial	Vulnerável
<i>Otospermum glabrum</i>	Potencial	Quase Ameaçada

Tabela 1. Espécies ameaçadas e quase ameaçadas segundo a Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental com ocorrência confirmada e potencial na área do projecto. Consideram-se de ocorrência potencial aquelas que já foram confirmadas no mesmo tipo de *habitat* (matos em afloramentos de gabro, excepto indicação em contrário) em locais muito próximos ao limite do projecto.



Datum ETRS89 / Portugal TM06

Carta 1 - Conflitos entre a flora ameaçada ou quase ameaçada e o projecto

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| ✚ Echium boissieri (VU) | ◆ Narcissus serotinus (NT) | ● Scorzonera hispanica var. crispata (NT) |
| ⊕ Micropus supinus (VU) | ★ Onosma tricerospes subsp. tricerospes (CR) | ▭ Perímetro da central |
| | | ▨ Painéis solares |

Carta 1. Localização de todos os núcleos populacionais confirmados de espécies ameaçadas ou quase ameaçadas segundo a Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental e dos painéis solares previstos para instalação no âmbito do projecto.

A grande maioria das espécies ameaçadas ou quase ameaçadas, quer de ocorrência confirmada como potencial, estão associadas aos matos que se desenvolvem nas zonas mais pedregosas, onde afloram os gabros. Estes matos são facilmente identificáveis em imagem aérea pelo padrão característico, contrastante com a matriz de pousios e culturas de sequeiro (Figura 1).

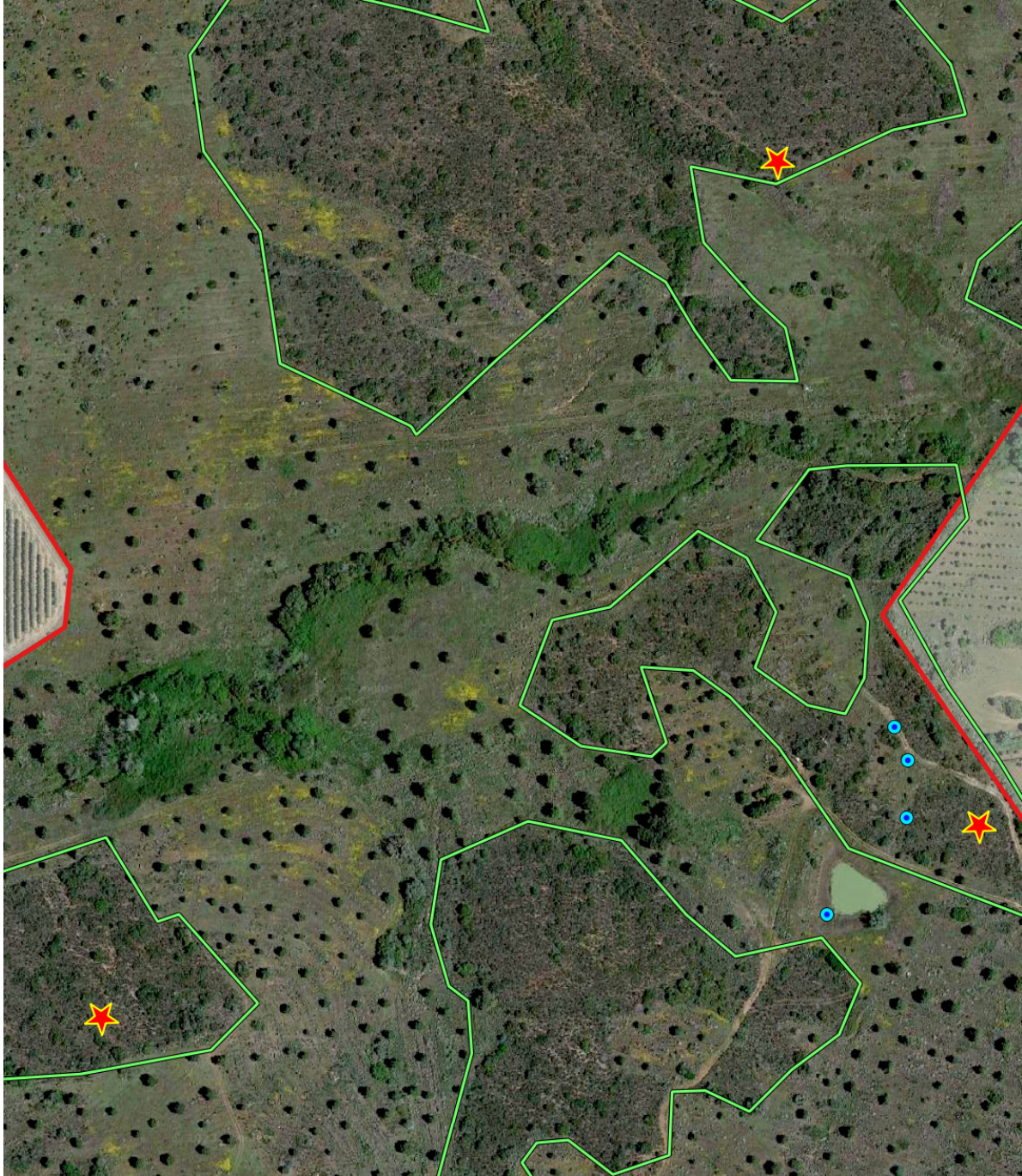
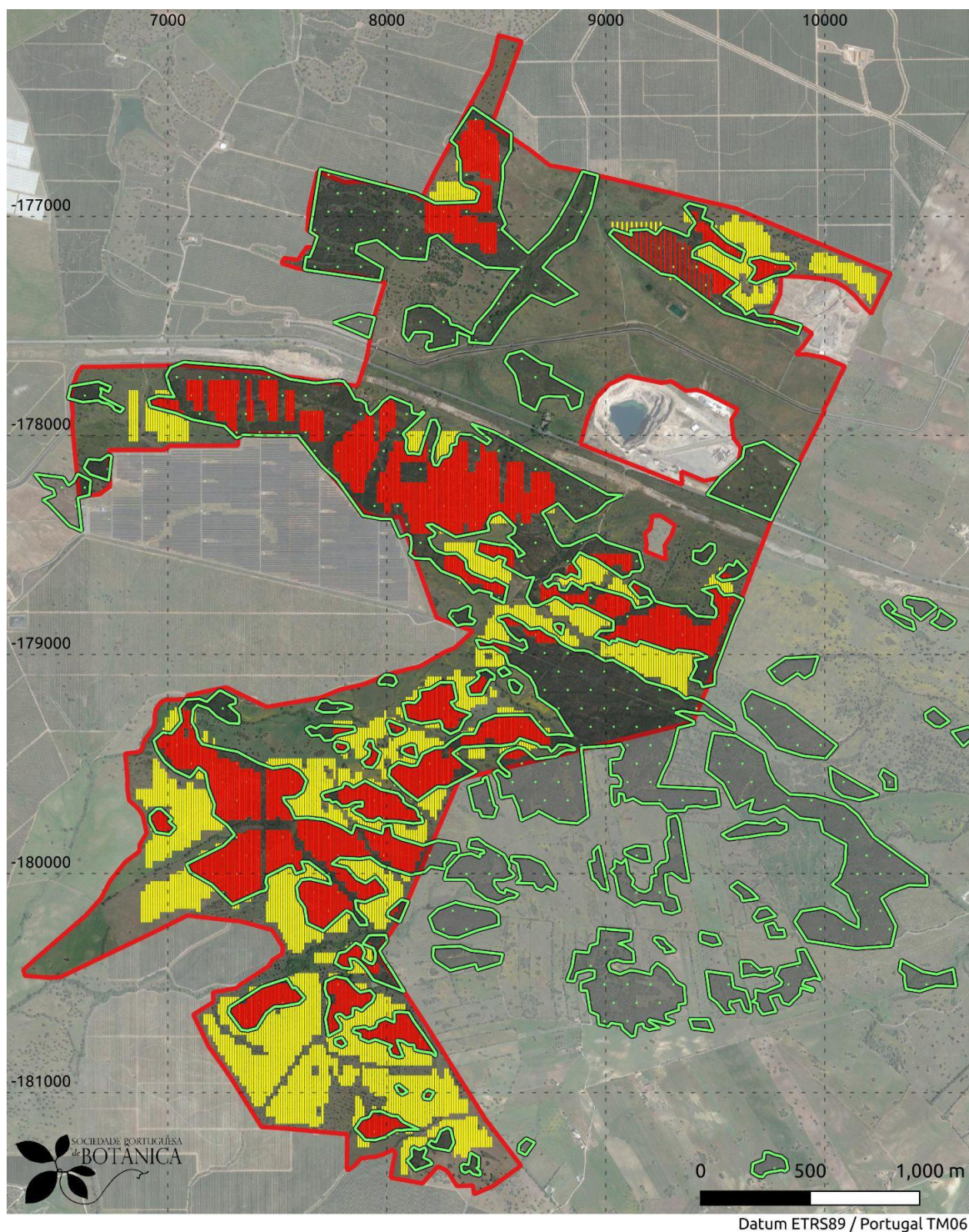


Figura 1. Aspecto dos matos nas zonas de afloramentos de gabros (delimitados a verde), *habitat* da grande maioria das espécies de flora ameaçada.

Sobrepondo a delimitação do *habitat* da flora ameaçada com a localização dos painéis solares previstos, verifica-se que existe uma grande área em conflito (Carta 2).



Carta 2 - Conflitos entre painéis solares e habitat de flora ameaçada

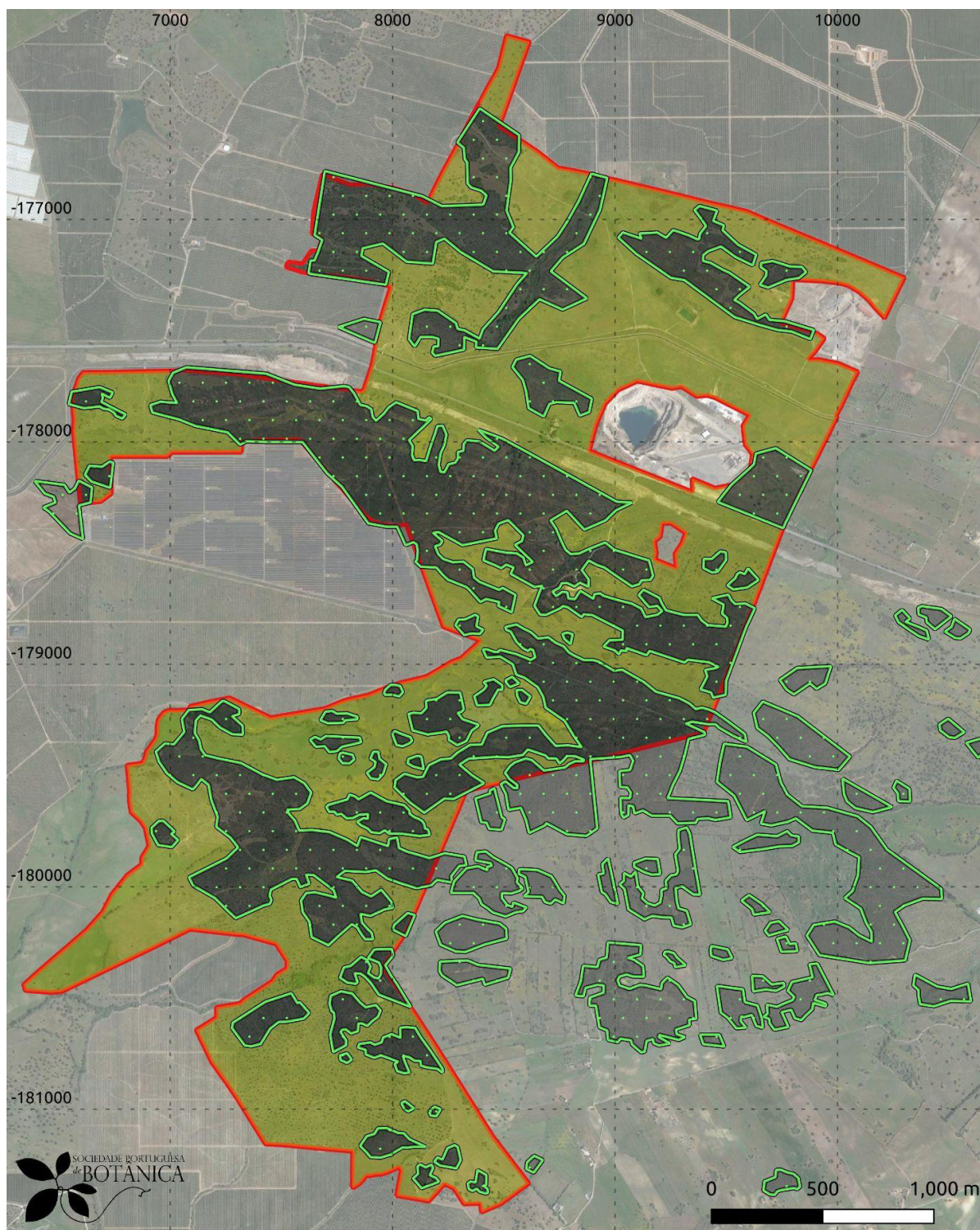
- Habitat de flora ameaçada
- Painéis solares
- Perímetro da central
- Painéis solares dentro de manchas de habitat

Carta 2. Localização dos painéis solares previstos no projecto, evidenciando a vermelho os conflitos com as áreas de *habitat* das espécies ameaçadas segundo a Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental.

Tendo em conta que a instalação dos painéis solares é incompatível com a preservação do *habitat* e das espécies, tal como se verificou no parque solar contíguo, que eliminou todas as manchas deste *habitat*, considera-se essencial a exclusão dos painéis solares em todas as áreas de *habitat* de flora ameaçada (zonas a vermelho na Carta 2). Em contrapartida, diversas áreas onde não está prevista a instalação de painéis têm baixo valor florístico, pelo que é admissível a sua instalação nestas áreas não previstas.

Com efeito, as medidas de minimização propostas direccionadas à preservação dos *habitats* e corredores para a fauna e dos montados (p. 311-312 do RT) revelam-se, na realidade, contraproducentes em termos da conservação das espécies florísticas ameaçadas. As áreas de maior valor florístico, onde se concentram as espécies ameaçadas, são os matos baixos em solos pedregosos, sem coberto arbóreo e afastados das linhas de água (Carta 3). De facto, tanto nos montados como nas linhas de água, não foram encontradas espécies de flora ameaçadas nem formações vegetais com valor de conservação relevante - ainda que haja potencial de ocorrência de duas espécies ameaçadas, numa das ribeiras. Apesar de tal ir contra a norma instituída no que respeita às condicionantes, a SPBotânica considera que, dadas as características tão particulares e únicas desta área, as prioridades sejam alteradas, privilegiando os *habitats* onde as espécies da flora ameaçadas realmente se encontram, em detrimento das áreas RAN, REN e outras de baixo valor florístico.

Na Carta 3 apresenta-se a cartografia das áreas de maior valor florístico, que devem ser salvaguardadas na íntegra, bem como as áreas de baixo valor florístico, onde é admissível a instalação de painéis solares (455 hectares).



Datum ETRS89 / Portugal TM06

Carta 3 - Habitat da flora ameaçada

- Habitat de flora ameaçada
- Perímetro da central
- Área admissível para instalação de painéis solares

Carta 3. Cartografia das áreas de alto valor florístico, a sua maioria correspondente ao *habitat* da flora ameaçada, e das áreas de baixo valor florístico, onde é admissível a instalação de painéis solares.

Impactos cumulativos

Relativamente aos impactos cumulativos, é fundamental salientar que a Serra do Mira/Paço tem sofrido desde 2006 uma constante e progressiva destruição de áreas com *habitat* de flora ameaçada, nomeadamente os matos sobre zonas de afloramento de gabra, em consequência dos seguintes eventos (Figura 2):

- a. 2006-2010: Construção do canal de rega; ampliação da pedreira Serrabritas para novo local de extracção;
- b. 2012-2013: Início da construção do IP8;
- c. 2013-2018: Instalação de olival intensivo na zona norte;
- d. 2018-2019: Instalação de pomar de fruteiras com eliminação de um núcleo de *O. tricrosperma*;
- e. 2019-2020: Instalação do parque solar adjacente;
- f. 2020-2021: Instalação de olival intensivo na zona oeste.

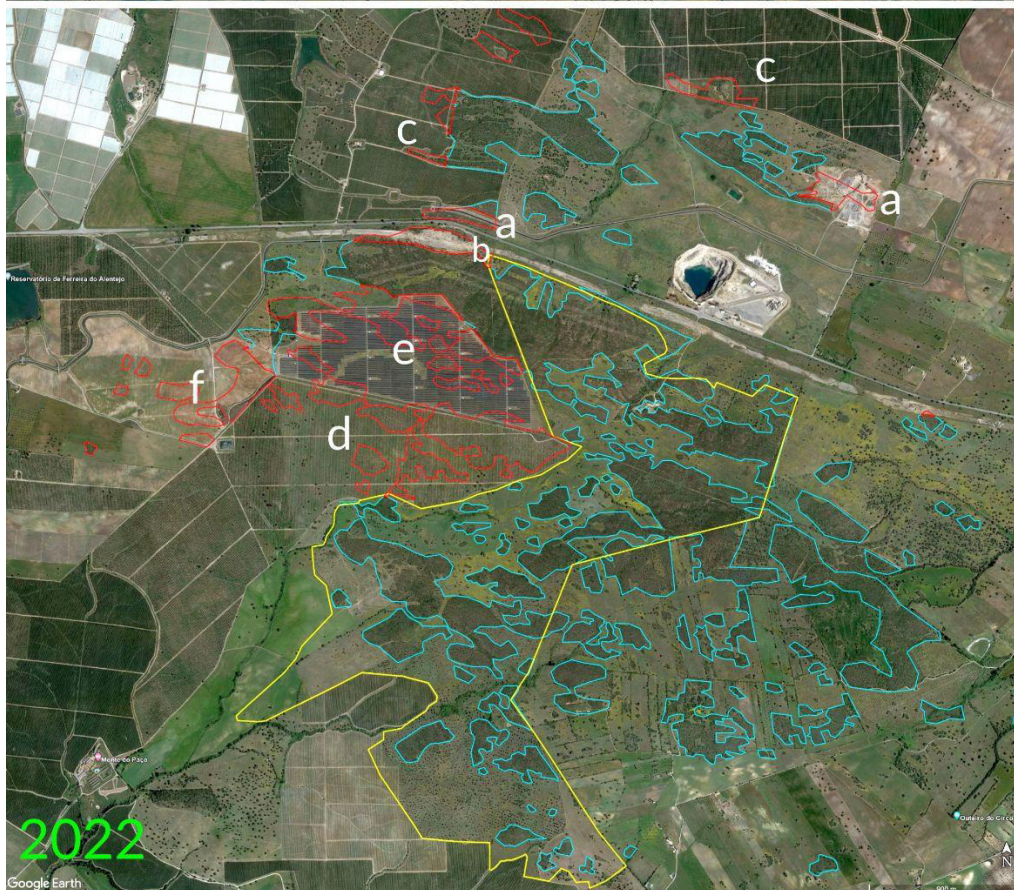
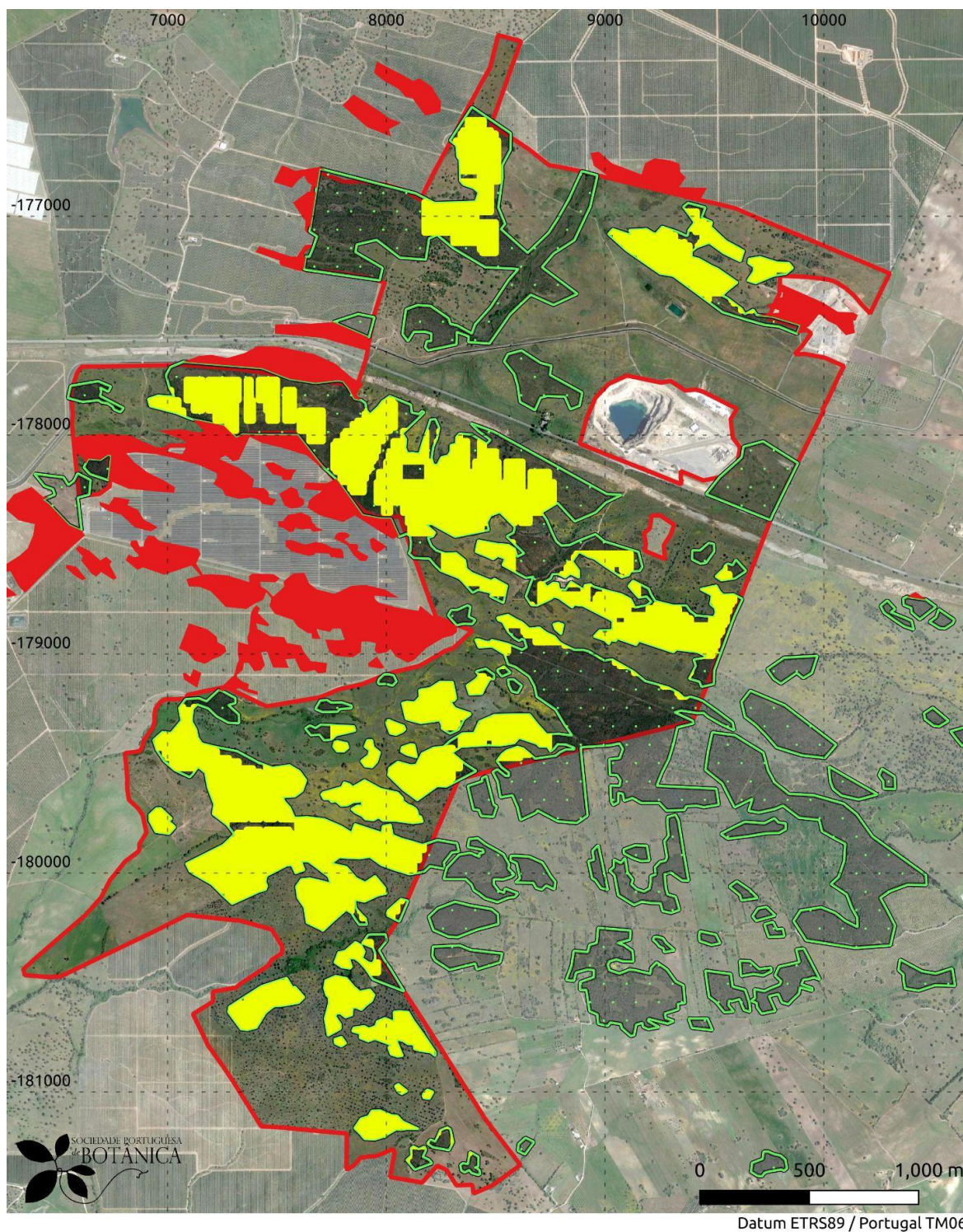


Figura 2. Alteração da paisagem na Serra do Mira/Paço e região envolvente entre 2006 (cima) e 2022 (baixo), evidenciando os impactos cumulativos de outros projectos. Amarelo: área do presente projecto; azul: área de *habitat* de flora ameaçada existente em cada um dos anos; vermelho: área de *habitat* de flora ameaçada já eliminada no passado. São observáveis os principais eventos que contribuíram para a eliminação de *habitat* de flora ameaçada no passado, nomeadamente: a) construção do canal de rega e ampliação da pedreira; b) início da construção do IP8; c) instalação de olival intensivo na zona norte; d) instalação de pomar de fruteiras com eliminação de um núcleo de *O. tricrosperma*; e) instalação do parque solar adjacente; f) instalação de olival intensivo na zona oeste. É também visível a transformação da paisagem em larga escala na região envolvente, devido à expansão das culturas intensivas e superintensivas.

Esta sequência de eventos traduziu-se numa perda irreversível do *habitat* das espécies ameaçadas de 20% (de 511 hectares em 2006 para 410 hectares actualmente). A construção do novo parque solar aqui analisado iria significar uma perda adicional de 33% (171 hectares, Carta 4) - a maior perda desde 2006 - e resultar num valor final de 239 hectares deste *habitat* - quase metade do que existia em 2006 (Carta 4). É, assim, nítido que este projecto representa a maior ameaça que existiu até ao momento, a este *habitat* único.



Carta 4 - Habitat de flora ameaçada já eliminado no passado e em risco de ser eliminado pelo presente projecto

- | | |
|---|--|
| Habitat de flora ameaçada sobran | Habitat eliminado no passado (101 ha) |
| Perímetro da central | Habitat em risco de ser eliminado pelo projecto (171 ha) |

Carta 4. Impactos cumulativos deste projecto em relação aos projectos já implementados, evidenciando a área de *habitat* de flora ameaçada perdida entre 2006 e 2021 (101 hectares) e a área em risco de ser perdida unicamente com o presente projecto (171 hectares).

Dado o carácter único deste *habitat* a nível nacional e internacional, estas perdas consideram-se de extrema gravidade, uma vez que é um *habitat* insubstituível, por estar estritamente associado a afloramentos de gabro, uma rocha raríssima na península Ibérica. Estes matos só têm paralelo nos maciços de gabro de Odivelas e do Torrão, mas adquirem aí um fácies diferente, tanto quanto se sabe, não propício à ocorrência de *Onosma tricerosperma* (nunca foi aí detectada apesar das várias prospecções de campo). Em nenhuma outra parte de Portugal (e provavelmente da Península Ibérica e do mundo) ocorrem matos com esta composição de espécies e características estruturais, e tal deve ser devidamente valorizado neste e noutros projectos futuros que incidam sobre a Serra do Mira/Paço ou sobre os maciços de gabro de Odivelas e Torrão.

Conclusões

A SPBotânica considera essencial haver uma revisão do EIA tendo em conta os dados e a fundamentação veiculados neste parecer, adaptando as medidas de conservação por forma a garantir a conservação integral deste *habitat* único no país, nomeadamente:

- Protecção da totalidade das manchas de *habitat* de flora ameaçada (Carta 3), que devem ser mantidas intactas;
- Formalização de uma Área Protegida Privada nos termos do Artigo 21º do Decreto-Lei n.º 142/2008, compreendendo todas essas manchas de *habitat*.

Como se pode observar, a compatibilização do projecto com a conservação das espécies ameaçadas implica apenas uma realocação dos painéis solares, a qual não se reflectirá numa diminuição da área produtiva, pelo contrário: a área aqui considerada de baixo valor florístico é superior à área ocupada pelos painéis solares em projecto. A SPBotânica está ciente de que existem outras condicionantes que interferem na localização dos painéis, mas apela a que seja dada prioridade à conservação deste *habitat* único no país, bem como das espécies ameaçadas de extinção que a ele estão associadas, uma delas também única no país e Criticamente em Perigo de extinção.

Entre outros motivos, a conservação de uma espécie “Criticamente em Perigo” de extinção não pode ficar reduzida à protecção de apenas 22 hectares de *habitat* potencial, num caso como este em que é um *habitat* exclusivo desta região. A conservação de somente 22 hectares de *habitat* de uma espécie que tem na Serra do Mira/Paço o seu único local de ocorrência em Portugal não é suficiente para garantir uma população viável a longo prazo, resiliente ao cenário de alterações globais que se vive, e que ameaça também seriamente as restantes manchas de *habitat* fora da área do actual projecto. Importa, neste contexto, zelar para que esta e as outras espécies ameaçadas tenham espaço suficiente para manterem a sua dinâmica populacional natural, e não fiquem reclusas numa ilha de *habitat* isolada de dimensão reduzida, numa matriz totalmente incompatível com a sua sobrevivência e sujeita ainda à possibilidade de ocorrência de fenómenos estocásticos imprevisíveis (não necessariamente decorrentes da acção humana), cujos impactos, numa área reduzida e isolada, podem ser graves.

A SPBotânica recorda que, ao abrigo dos artigos 29º e 44º do Decreto-Lei n.º 142/2008, o diploma legal que cria e regulamenta o Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados, todas as espécies avaliadas numa categoria de ameaça segundo os critérios da IUCN são incluídas no Cadastro e estão sujeitas a um regime contra-ordenacional em todo o território nacional, devendo, por isso, ser consideradas como espécies legalmente protegidas. Apesar de o Cadastro não se encontrar ainda publicado, a sua consulta pública encontra-se em análise desde Novembro de 2021, pelo que se prevê para breve a sua publicação e entrada em vigor. Assim, todas as espécies avaliadas numa categoria de ameaça na Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental devem ser consideradas na definição de condicionantes nos instrumentos de gestão territorial para efeitos de ordenamento e gestão, bem como ser alvo de medidas que assegurem a sua conservação em estudos de impacto ambiental, tal como aconteceu no presente EIA em análise, mas de forma insuficiente.

Considerações finais

A SPBotânica apela ao bom senso por parte de todas as entidades envolvidas, no que respeita ao bom planeamento da instalação de parques fotovoltaicos. Existem no Alentejo vastas áreas do território com baixo valor florístico, onde não ocorrem espécies de flora ameaçadas nem *habitats* ameaçados, por exemplo, estevais e pastagens em solos siliciosos (por exemplo, xistos), os quais também são, geralmente, pouco importantes para outros grupos biológicos. Havendo tais áreas em grande quantidade no Alentejo, maioritariamente abandonadas, não deixa de ser paradoxal constatar que os dois parques solares mais recentes no concelho de Ferreira do Alentejo (o já instalado e o presentemente em projecto) incidem justamente numa área que é um *hotspot* de biodiversidade florística, quando há alternativas muito menos lesivas para a biodiversidade. A SPBotânica apela assim a que, futuramente, seja feito um melhor planeamento das áreas onde se projectam os parques fotovoltaicos, planeamento esse que deve evitar à partida áreas de alto valor florístico como os solos básicos do Alentejo (calcários e derivados de gabros como os barros de Beja), que ocorrem principalmente nos concelhos de Ferreira, Beja e Serpa.

Por fim, a SPBotânica lamenta que uma área de tão elevada importância como a Serra do Mira/Paço, que constitui um dos últimos redutos naturais com escassa intervenção humana nesta região e onde ainda se podem apreciar vastas extensões de *habitats* não ou pouco perturbados e uma paisagem eminentemente natural, esteja a ser gradualmente convertida numa região dominada pela produção intensiva (agrícola ou energética). A região possui valores naturais mais do que suficientes para justificar a sua classificação como uma Área Protegida, que abranja não apenas as áreas de *habitat* cartografadas neste parecer, mas também a matriz de pousios e pastagens extensivas. Acresce ainda, do ponto de vista paisagístico, o facto da Serra do Mira/Paço constituir um inegável marco natural no seio de uma paisagem em vertiginosa transformação, e já muito artificializada.

Sociedade Portuguesa de Botânica,

10 de Abril de 2023



Ordem dos Biólogos | Conselho Diretivo Regional do Sul

Bárbara Cristina Tita | Presidente da Direção

A Ordem dos Biólogos através do Conselho Diretivo Regional do Sul vem manifestar a sua total discordância sobre o projeto em questão que afetará de forma permanente, direta e irreversível uma área de 750 ha de uma zona de elevada complexidade ecológica e um dos únicos refúgios para espécies de fauna e flora com elevado estatuto de proteção nacional e europeu numa região fortemente marcada por elevadas perdas de biodiversidade provocadas pela implantação de infraestruturas públicas e privadas, nomeadamente a obra abandonada do IP8 e a existência de milhares de hectares de agro-negócios, fortemente consumidores de recursos naturais, cujos impactos negativos já se fazem sentir neste território.

Relativamente a:

- Ocupação do Solo

Este terreno é maioritariamente ocupado por áreas naturais e seminaturais, destacando-se os matos e os prados naturais. São estas áreas que serão fortemente impactadas negativamente com a construção da Central Fotovoltaica. Não são consideradas na implantação da Central nem nas alternativas, áreas já muito artificializadas como o canal da infraestrutura rodoviária IP8 cuja obra foi abandonada, mas as cicatrizes são visíveis no território. O Solo é um recurso escasso e um bem público e tal como o recurso Água, é uma das bases do funcionamento dos ecossistemas, pelo que devem ser tomadas todas as medidas que evitem a sua degradação e perda irreversível. Os sistemas naturais e seminaturais presentes (matos e prados naturais) permitem a conservação do solo, favorecem a infiltração da água, evitam as escorrências, ravinamentos e lixiviação, contribuindo igualmente para a amenização dos fatores climáticos. Um solo nu e declivoso, com as características oriundas dos afloramentos rochosos de gabros (rochas plutónicas básicas, também estas muito pouco frequentes em Portugal) constituirão no futuro, um grave risco e ameaça para este território.

- Sistemas Ecológicos

Como o EIA reconhece, a área estudada apresenta um grau de naturalidade alto, pela reduzida intervenção antrópica atual que evidencia. A ausência de explorações agrícolas e de explorações florestais de caráter intensivo, aliada ao abandono dos terrenos e ausência de gestão, fomentaram o desenvolvimento de comunidades naturais e seminaturais, a generalidade das quais relevantes do ponto de vista da conservação da natureza. Referindo o EIA - "Na totalidade da área estudada, salienta-se pelo valor ecológico e pela maior sensibilidade que poderão assumir perante as afetações infringidas pelo Projeto, as unidades de montado de azinheira, os matos termomediterrânicos e a referente à vegetação ribeirinha que se desenvolve ao longo do curso de água que atravessam a área de estudo, todas elas habitats da Diretiva n.º 2013/17/EU, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril e alterado pelo D.L. n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.

O EIA inventaria um total de 181 espécies de vertebrados das quais 39 foram observadas em campo, 60 apresentam uma ocorrência muito provável, 16 são prováveis de ocorrer e 66 são pouco prováveis de ocorrer. Da totalidade das espécies inventariadas, 30 apresentam estatuto de conservação elevado."

Sobre os Sistemas Ecológicos, o EIA não está conforme com a legislação nacional e europeia vigente sobre proteção de espécies e habitats, a saber:

1999 – É publicado o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das seguintes diretivas comunitárias:

a) Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (diretiva aves), alterada pelas Diretivas n.os 91/244/CEE, da Comissão, de 6 de Março, 94/24/CE, do Conselho, de 8 de Junho, e 97/49/CE, da Comissão, de 29 de Junho;

b) Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (diretiva habitats), com as alterações que lhe foram introduzidas pela Diretiva n.º 97/62/CE, do Conselho, de 27 de Outubro.

São objetivos deste diploma contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação e do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens num estado de conservação favorável no território nacional, tendo em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais (Artigo 2.º).

2005 – Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, republica o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

O presente diploma visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, da proteção, gestão e controlo das espécies, bem como da regulamentação da sua exploração. Estes objetivos são aplicados tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades regionais e locais.

2013 – Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.

Este diploma procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de fevereiro, que procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril 1979, relativa à conservação das aves selvagens (diretiva aves), e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretiva habitats), transpondo a Diretiva n.º 2013/17/UE, do Conselho, de 13 de maio de 2013, que adapta determinadas diretivas no domínio do ambiente, devido à adesão da República da Croácia. Procedeu igualmente a alguns ajustamentos ao referido decreto-lei, tendo em vista a sua simplificação e clarificação.

2021 – Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio. Aprova o regime jurídico aplicável à proteção e à conservação da flora e da fauna selvagens e dos habitats naturais das espécies enumeradas nas Convenções de Berna e de Bona. São objetivos do presente decreto-lei:

- a)** Conservar a flora e a fauna selvagens e os seus habitats naturais, gerir e controlar o estado de conservação das espécies incluídas nos anexos das Convenções de Berna ou de Bona ou no anexo ao presente decreto-lei, bem como regulamentar a sua exploração, em particular das espécies e dos habitats cuja conservação exija a cooperação dos diversos Estados e implementar essa cooperação;
- b)** Atribuir ênfase particular às espécies em perigo ou vulneráveis, incluindo as espécies migratórias.

Os objetivos previstos anteriormente são prosseguidos tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades regionais e locais (n.º 2 do Artigo 2.º).

A Secção I – Regime jurídico de proteção de espécies – no seu articulado, proíbe entre outras atividades, a “Deterioração ou destruição dos respetivos habitats” salvo licença, a emitir nos termos do artigo 11º do presente DL. De facto a Secção II – “Licenciamento excecional” no Artigo 11º prevê o “Licenciamento excecional de atos, atividades ou utilização de meios e formas de captura” através do n.º 1:

1 - Os atos e as atividades proibidos pelos artigos 4.º e 5.º ou a utilização dos meios e formas de captura e abate proibidos no artigo 6.º podem ser excecionalmente permitidos, mediante licença do ICNF, I. P., desde que, cumulativamente, não exista alternativa satisfatória, não seja prejudicada a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural e o ato ou atividade em causa vise atingir uma das seguintes finalidades:

- a) Proteger a flora e a fauna selvagens e conservar os habitats naturais;
- b) Evitar graves prejuízos, nomeadamente às culturas, à criação de gado, à apicultura, às florestas, às zonas de pesca e às águas e outras formas de propriedade;
- c) Garantir a saúde e a segurança públicas, a segurança aeronáutica ou outros interesses públicos prioritários, designadamente de carácter social ou económico;
- d) Obter impactos positivos de importância primordial para o ambiente;
- e) Permitir a investigação e a educação;
- f) Permitir o repovoamento e a reintrodução de espécies;
- g) Permitir a criação de espécimes das espécies associadas às ações referidas nas alíneas e) e f), incluindo a reprodução artificial de plantas, sem prejuízo do disposto na legislação em vigor.

O projeto da Central Fotovoltaica não tem enquadramento legal e desrespeita a legislação atual sobre proteção de espécies e habitats.

A construção da Central fotovoltaica vai destruir de forma irreversível e permanente os habitats de espécies da flora portuguesa aqui existentes, um dos últimos refúgios para a sua conservação, a saber referem-se as que mais se distinguem quanto à necessidade da sua total conservação e de acordo com os critérios da IUCN:

1. Espécies Criticamente em Perigo:
 - *Onosma tricerosperma*
 - *Bellevallia trifoliata*
 - *Anchusa puechii*
2. Espécies em Perigo:
 - *Linaria ricardoi*
 - *Biarum mendax*
 - *Allium nigrum*
 - *Orchis laxiflora*
3. Espécies com o estatuto de “Vulnerável”
 - *Echium boissieri*
 - *Linaria hirta*
 - *Linaria micrantha*
 - *Cynara tournefortii*
 - *Gallium viscosum*
 - *Micropus supinus*
 - *Adonis annua*
 - *Adonis microcarpa*
 - *Vicia peregrina*
 - *Eryngium galioides*
 - *Vaccaria hispanica*

Refira-se por último, os diversos avistamentos de Lince-ibérico (*Lynx pardinus*) que têm ocorrido recentemente na Serra de Mira, o que reforça ainda mais a necessidade imperiosa de conservação dos habitats e espécies presentes neste território.

Conclusões:

As medidas propostas tanto para a fauna como para a flora são manifestamente insuficientes para evitar a perda da biodiversidade, do solo e da paisagem, bens públicos que cumpre ao Estado, proteger e conservar.

A aplicação das medidas e implementação dos planos de gestão e de monitorização propostos no EIA não pode em caso algum, levar à consideração de que os impactos sobre estes valores naturais sejam positivos.

Existe uma desconformidade legal do EIA e do projeto de execução da Central Fotovoltaica, aqui demonstrada.

A produção de energia verde não pode ser obtida à custa da destruição dos poucos refúgios naturais, reliquiais e seminaturais ainda existentes, para os quais não existem alternativas de

sobrevivência, caso o Estado opte pela sua destruição com o licenciamento desta Central Fotovoltaica.

A “Transição Verde” tem de ser muito mais que descarbonização e deve ser abordada de uma forma abrangente e integradora.

Évora, 10 de abril de 2023

Bárbara Cristina Tita

BÁRBARA CRISTINA
LOPES MORAIS DA
CRUZ TITA

Assinado de forma digital
por BÁRBARA CRISTINA
LOPES MORAIS DA CRUZ
TITA
Dados: 2023.04.10 21:37:06
+01'00'

Parecer Relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)ⁱ, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao projeto de Central Solar Fotovoltaica (CSF) de Ferreira do Alentejo.

Notas preliminares

A corrida para a transição energética sem se terem em conta considerações práticas de ‘suficiência e equidade’ⁱⁱ e sem medidas que assegurem o ordenamento equilibrado do território, tem levado à análise casuística de grandes projetos, à semelhança do apresentado nesta consulta pública.

Os procedimentos de avaliação têm demonstrado as limitações do processo de AIA na aplicação dos princípios da precaução e da ação preventivaⁱⁱⁱ, dadas as extensas alterações à ocupação do solo regimentada nos instrumentos de gestão territorial. Acrescem ainda os impactes alargados que têm vindo a ser considerados “mitigáveis” e mesmo “compensáveis”, apesar das incertezas claras que advêm da instalação de projetos de grande dimensão em zonas com condicionantes assinaláveis, sobretudo tendo em conta as limitações na capacidade das entidades públicas em proceder a atos de monitorização e fiscalização frequentes. Adicionalmente, há que ter em conta que as numerosas medidas e planos previstos nas Declarações de Impacte Ambiental (DIA) comportam custos públicos não contabilizados nos projetos submetidos a AIA e podem comprometer a capacidade de resposta de várias entidades públicas, já de si depauperadas de recursos.

O processo de AIA tem, por isso, demonstrado limitações na sua aplicação, caindo no erro de se conjugar mais esforços para permitir o avanço de projetos propostos, com alterações menores e múltiplas medidas correctivas ou atenuadores de impactes, do que na aplicação do princípio da precaução, que deveria obrigar aos promotores a apresentação de alternativas efetivas^{iv} a serem avaliadas – e uma maior valorização do descritor do ordenamento do território, paisagem e equilíbrio dos ecossistemas.

O resultado é a proliferação de grandes centrais solares com impactes no ordenamento e na paisagem, não mitigáveis, em áreas com várias condicionantes, e cujo operação não apresenta mais valias a médio-longo prazo para as economias locais: poucos ou nenhuns empregos a tempo inteiro e contrapartidas financeiras concentradas nos arrendatários dos terrenos que tendem a ser grandes proprietários (podendo contribuir para as desigualdades sociais pré-existent).

Incidência sobre valores naturais de alto valor de conservação e impactes cumulativos

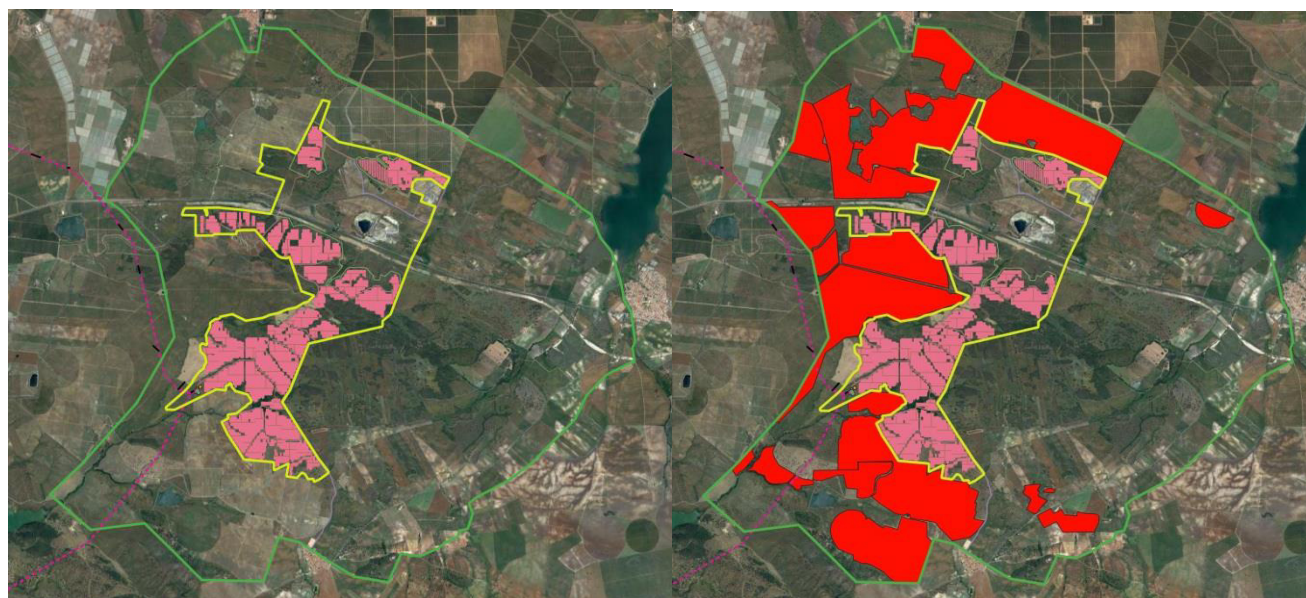
A área proposta para a implementação da CSF está incluída numa zona de afloramentos rochosos dos Gabros de Beja, conhecida como Serra do Mira ou Serra do Paço, que engloba terrenos nos concelhos de Beja e Ferreira do Alentejo. As características geológicas, pedológicas e orográficas desta área levaram à notável heterogeneidade das suas comunidades biológicas, com ênfase particular na flora existente, mas também enquanto habitat que constitui para mamíferos e aves com interesse para a conservação, numa região que pouco a pouco vê a sua envolvente completamente transformada pela atividade agrícola mais intensiva.

A riqueza em termos de biodiversidade da Serra do Mira levou a que fosse considerada na lista de propostas para a classificação como Sítio da Rede Natura, ao abrigo da Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE), através do processo nº88 (ICN 1996). Infelizmente este processo não foi concluído, por virtude da insuficiência dos estudos que na altura, no final dos anos 90, foram aqui realizados. Só recentemente se começaram a conhecer de forma mais completa os valores botânicos em presença e que hoje se reconhecem como únicos, albergando espécies



Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção (RELAPE), de alto valor para a conservação, estando contempladas na Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental.

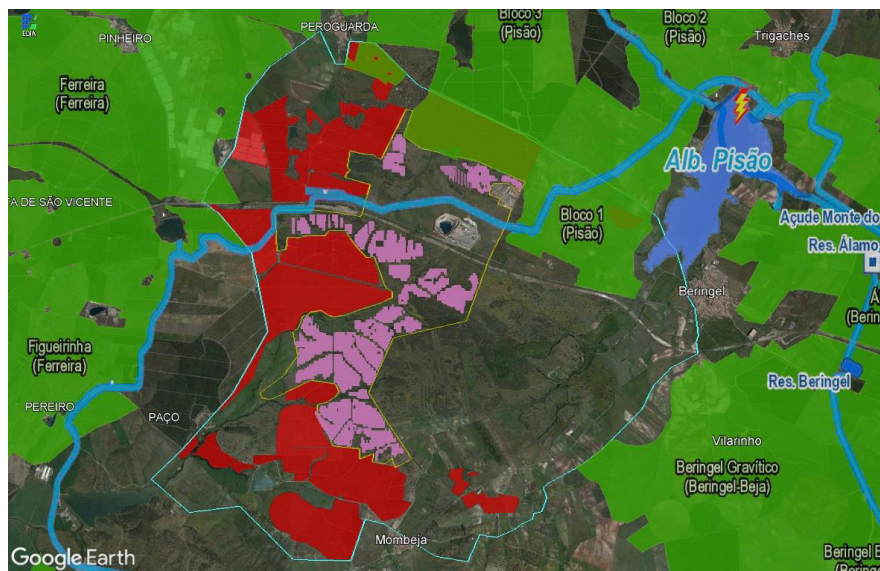
O projeto proposto, de 750 hectares (ha) abrange cerca 1/5 da área com importância para a conservação da natureza da Serra do Mira delimitada no final dos anos 90^º. Se excluirmos da área com interesse para a conservação as manchas que sofreram intensificação e artificialização (excedem os 900 ha) temos que o projeto proposto em EIA incidiria sobre 25% da área remanescente, contribuindo dramaticamente para a sua perda de integridade, isto sem considerar os impactos fora da área de estudo – nomeadamente a gestão de combustíveis numa faixa de 100 metros (m) ao redor da central. A área do projeto corresponde precisamente a toda a área remanescente do espaço da serra do Paço no concelho de Ferreira do Alentejo ainda não ocupado por agricultura intensiva e painéis solares.



1 - Enquadramento da CSF Ferreira do Alentejo na Serra do Mira 2 – Áreas artificializadas na Serra do Mira

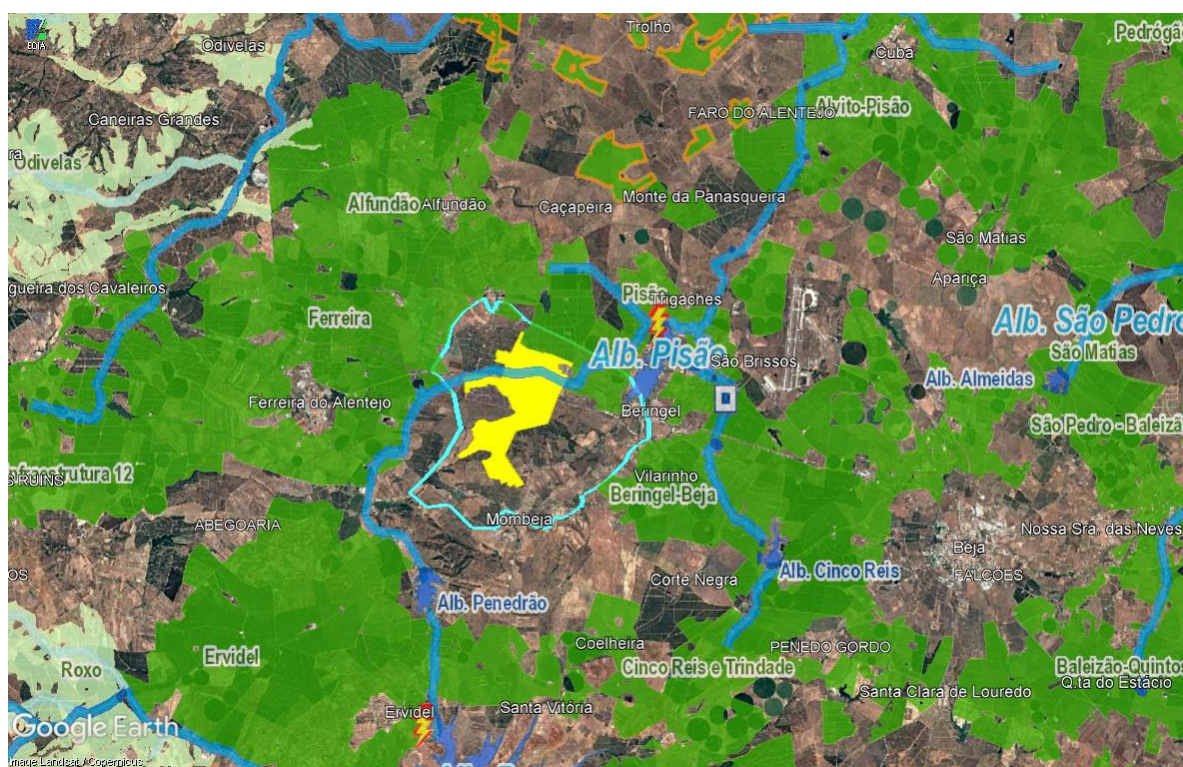
--- área caracterizada com interesse para a conservação na Serra do Mira --- área do projeto de CSF --- áreas transformadas

A artificialização da paisagem tem resultado sobretudo da implementação do modelo de intensificação promovido pelo Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), que tem favorecido a transformação da ocupação e usos do solo, sobretudo em áreas dominadas pela grande propriedade rural, especialmente após 2014. Este fenómeno ocorre tanto dentro como fora dos blocos de rega que foram sujeitos a AIA, constituindo impactos não avaliados^{vi}.



- Blocos de Rega do EFMA

Uma visão de conjunto da área em que se insere o projeto em avaliação, mostra bem o carácter de ilha que estas colinas assumem e torna bastante perceptível a escassez de áreas com estas características que possam também contribuir para um ordenamento equilibrado do território:

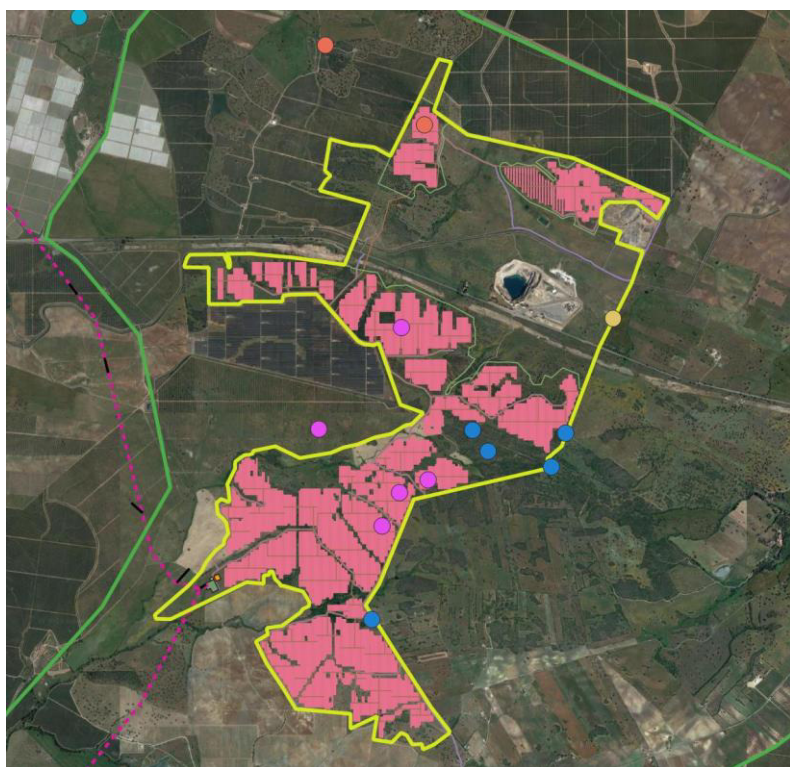




Acresce a existência de cinco outras centrais solares num raio de cerca de 7 km e de quatro linhas de muita alta tensão.

Esta área crítica para a conservação deveria ser protegida, contribuindo para o cumprimento da meta de proteção de 30% das áreas terrestres da União Europeia até 2030, da Estratégia para a Biodiversidade. Portugal está atualmente nos 22,4%^{vii}, ou seja, ainda com um longo caminho para atingir uma ambição nacional também compatível e em linha com uma futura Lei do Restauro da Natureza.

Foi nesse sentido que a ZERO reuniu no dia 5 de março de 2021, com o município e com a equipa técnica da empresa responsável pela produção da versão revista do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ferreira do Alentejo, alertando para a importância da preservação da área remanescente da serra do Paço. No confronto da informação que na altura recolhemos da Sociedade Portuguesa de Botânica relativamente aos núcleos populacionais de algumas das espécies, com a informação que se apresenta no EIA verifica-se a afetação direta de alguns dos locais:



3 – Ocorrências de espécies da flora RELAPE identificadas previamente ao EIA

Afetados diretamente pela implementação dos painéis, instalação da vedação, caminhos novos e faixa de gestão de combustível estão 8 núcleos com as espécies *Micropus supinus* (vulnerável); *Onosma tricerosperma subsp. tricerosperma* (criticamente em perigo) e *Scorzonera hispanica var. crispata* (quase ameaçada), identificados entre 2009 e 2019. Dado o elevado desconhecimento que ainda existe sobre a área e a dinâmica das suas espécies nesse contexto, existe um elevado risco de afetação de valores atualmente não identificados.

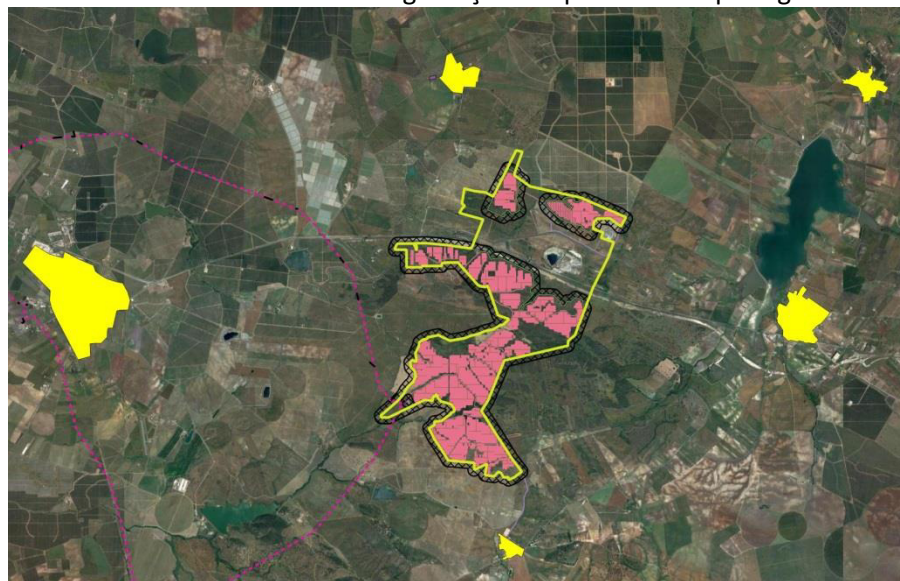
Dimensão, localização do projeto, paisagem e alternativas

A área do projeto da CSF de Ferreira do Alentejo é cerca de três vezes superior à área combinada das cinco localidades mais próximas (Ferreira do Alentejo, Peroguarda, Mombeja, Beringel e Trigaches), ocupando uma área semelhante à cidade de Beja, capital de distrito. Corresponde assim a uma alteração territorial muito significativa cujo impacto é acentuado pela localização na Serra do Mira, constituindo uma das zonas mais elevadas (cerca de 280m), com grande exposição visual, como conclui o EIA onde se afirma que a sensibilidade



visual da paisagem é na sua grande maioria elevada. A substituição das áreas naturais e seminaturais, agora existentes, constituirá mais um contributo à crescente artificialização da paisagem.

Num raio de cerca de 7 km existem já cinco outras centrais solares fotovoltaicas e desenvolvem-se quatro linhas de muita alta tensão (LMAT), pelo que a CSF de Ferreira do Alentejo e respetivo LMAT irão contribuir adicionalmente em termos de degradação da qualidade da paisagem.



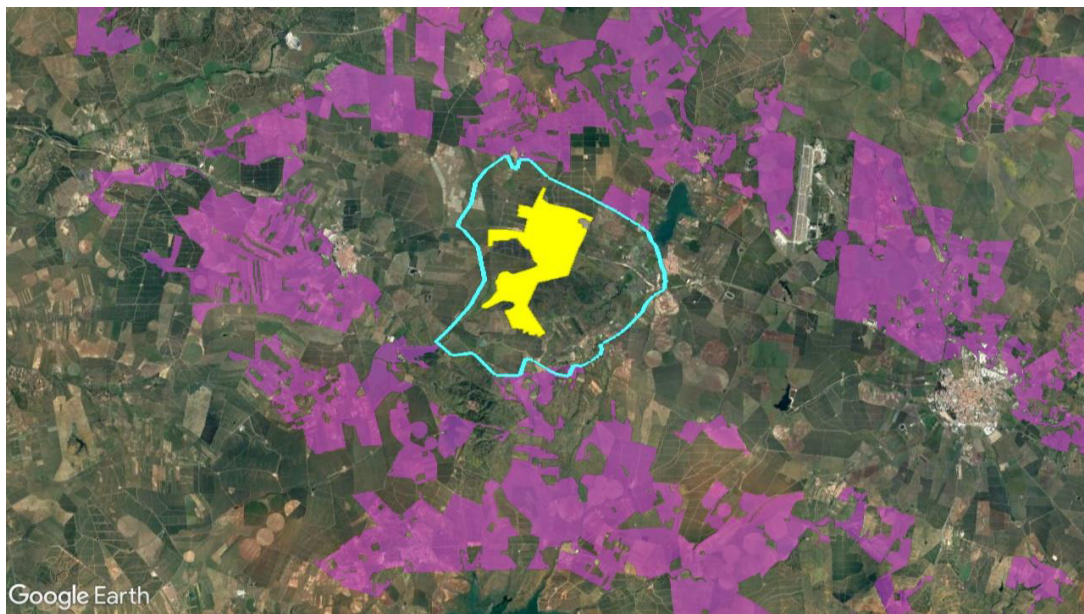
4 – Escala relativa do projeto face às localidades mais próximas

O Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) coordenou um trabalho com vista à futura identificação das “Go-To areas”^{viii}, ou seja, as áreas com menor sensibilidade ambiental e patrimonial para um licenciamento mais simplificado para unidades de produção de energia de fonte renovável solar e eólica, ou seja áreas preferenciais por motivos de levantarem menos condicionantes que possam incompatibilizar a instalação destas unidades. A definição destas áreas surge no contexto da comunicação da Comissão Europeia de 18 de maio de 2022, o “Plano REPowerEU”, e as propostas de alteração de várias directivas, é neste contexto que se prevê a identificação de “zonas propícias ao desenvolvimento de energia renovável” pelos Estados-Membros.

De frisar que **a prioridade para a instalação das unidades de produção de energia de fontes renováveis**, de acordo com a proposta de revisão da REDII^{ix}, **são as áreas já artificializadas: superfícies artificiais e construídas.**

Ainda que as áreas identificadas no trabalho coordenado pelo LNEG não constituam uma normativa para o ordenamento, constituem uma referência importante, sobretudo dado o que apontámos no primeiro ponto deste parecer (notas preliminares) sobre a aparente ineficácia do procedimento de AIA em assegurar o princípio da precaução e o bom ordenamento.

Neste sentido, ao confrontarmos as *áreas com menor sensibilidade ambiental e patrimonial para localização de unidades de produção de eletricidade renovável* com a área escolhida para a localização da CSF de Ferreira do Alentejo constatamos que o projeto se localiza totalmente fora destas áreas, um forte indicador de uma má opção de ordenamento.



5 – Enquadramento do projeto nas áreas com menor sensibilidade ambiental e patrimonial para localização de unidades de produção de eletricidade renovável (LNEG 2023)

Como tem sido comum neste tipo de projetos, não foi apresentada alternativa. O promotor ficou-se por uma análise preliminar do território em torno da Subestação de Ferreira do Alentejo. No entanto não foram consideradas alternativas em termos de conceção do projeto, tecnologia, dimensão e escala, nomeadamente na procura por soluções compatíveis com a instalação em áreas já artificializadas, com francas reduções nos impactes, como seria de esperar na execução do EIA^{iv} acima. O estudo de outras configurações de projeto seria essencial até para melhorar o impacto socioeconómico, caso da instalação de comunidades energéticas.

Sem a proposta de alternativas efetivas, a autoridade de AIA não tem matéria para efetuar uma comparação entre as soluções que são possíveis, pelo simples facto de que o promotor não admite a sua possibilidade. Se a autoridade de AIA aceitar a alegação de impossibilidade de alternativas estará a comprometer os princípios da precaução e da ação preventiva, enviesando o procedimento de avaliação.

A ZERO considera que projetos desta natureza devem, obrigatoriamente, considerar alternativas que visem o aproveitamento de superfícies já existentes em áreas edificadas, por forma a não concorrer com outros usos e funções dos solos, nomeadamente através de instalações em meio urbano e industrial. Desta forma é também possível favorecer a produção de energia elétrica próxima de locais de consumo, reduzindo os impactes e ineficiências de extensas linhas elétricas e possibilitando dinâmicas capazes de envolver as economias locais.

Conclusões e sentido do parecer

Tendo em conta a localização deste projeto numa área de grande sensibilidade e riqueza ambiental consideramos que a sua aprovação representaria um claro revés para a política de conservação da natureza em Portugal.

Face ao exposto, o sentido da apreciação da ZERO é desfavorável

10 de abril de 2023

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável



ⁱ No Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental, N.AIA: 3590:
<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3590> – consultado a 7 de Abril de 2023

ⁱⁱ Comunicado ZERO: <https://zero.org/noticias/zero-propoe-medidas-fundamentais-para-a-poupanca-de-energia-em-portugal-e-recomenda-que-se-apliquem-independentemente-da-conjuntura/>

ⁱⁱⁱ Artigo 191º, parágrafo 2 do Tratado Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, conforme os considerandos da Diretiva AIA (Diretiva 2011/92/UE): “*Nos termos do artigo 191.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a política da União no domínio do ambiente **basear-se-á nos princípios da precaução e da acção preventiva**, da correcção, prioritariamente na fonte, dos danos causados ao ambiente e do poluidor-pagador. O impacto no ambiente de todos os processos técnicos de planificação e de decisão deverá ser tido em conta, no mais breve prazo*”

^{iv} Em conformidade com a alínea d) do ponto 1 do artigo 5.º da Diretiva AIA (Diretiva 2011/92/UE), assim como o ponto 2. do Anexo IV da mesma; ponto 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico de AIA (Decreto-Lei n.º 151-B/2013), explanado no Anexo V

^v Vasconcelos et al. (1999) - Vegetação de Mombeja

^{vi} A ZERO questionou a Agência Portuguesa do Ambiente quanto à aplicabilidade do disposto na subalínea i) da alínea c) do ponto 4 do artigo 1º do Regime Jurídico de AIA (Decreto-Lei n.º 151-B/2013 na sua redação atual), através do ofício 006/2023 de 4 de Janeiro de 2023 – ainda aguardamos resposta

^{vii} Eurostat (2022):
https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/ENV_BIO4_custom_2337906/bookmark/table?lang=en&bookmarkId=25a3c9e7-131f-43f4-9262-418d8d0ed229

^{viii} Simões, S.G., Barbosa, J., Oliveira, P., Patinha, P., Quental, L., Catarino, J., Simões, T., Rodrigues, C., Pinto, P.J.R., Azevedo, P., Cardoso, J.P., Picado, A. (2023) Identificação de áreas com menor sensibilidade ambiental e patrimonial para localização de unidades de produção de eletricidade renovável. pp. 61. LNEG Relatório Técnico, Amadora, Portugal

^{ix} Revisão da Diretiva Energias Renováveis - Diretiva (UE) 2018/2001